



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
PROCESSO:	31/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
SOLICITANTE (S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOB OS Nº 09350598000/1220-05 E Nº 09350598000/1210-01, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ.
TIPO:	COMPRAS/MATERIAIS (X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS () LOCAÇÃO DE IMÓVEIS () ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS ()
INTERESSADO(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA:	02/04/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 028/2024

Órgão Requisitante: Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt		Data: 06/11/2024
Responsável pela Demanda: Rosangela Guandalin		Assinatura:
E-mail do Responsável: rosangelaguandalin@hotmail.com		Telefone/Ramal: (44) 3636-2672
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input type="checkbox"/> Outros/ Qual?		
Forma de contratação sugerida: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Chamada Pública		<input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Registro de Preços <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação <input type="checkbox"/> Contratação direta – Artigo 95, § 2º
Valor estimado da contratação: A estimativa do valor da contratação é de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais). Desse total, R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais) serão utilizados para a aquisição de 02 freezers e 10 oxímetros, provenientes da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05. O valor de R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais) será utilizado para a aquisição de 01 oxímetro, proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1210-01		
1. Justificativa da necessidade da contratação: Como nas licitações anteriores os itens de recursos diferentes fracassaram em seus processos, e pensando em melhor aproveitar os recursos, faz-se necessário realizar um novo processo de licitação, o mais breve possível, para a aquisição dos equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt. A contratação de pessoa jurídica para fornecer equipamentos permanentes é crucial para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, pois equipamentos modernos garantem diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e prevenção de complicações. Isso aumenta a eficiência, reduz o tempo de espera, e melhora a satisfação dos pacientes, promovendo uma melhor qualidade de vida e otimizando os recursos de saúde pública.		
2. Objetivo/finalidade da contratação: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt.		
3. Quantidade de material/serviço a ser contratado: Conforme Estudo Técnico Preliminar.		
4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Após trâmite regular do processo.		
5. Prazo/condições/forma de pagamento: Prazo: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. Condições: Após entrega do objeto. Forma: Depósito em conta bancária.		
6. Local da entrega dos equipamentos/materiais ou da prestação de serviços: Rua Bernardino de Campos, 777 - CENTRO, Pérola - PR, 87540-000.		
7. Dotação Orçamentária: Conforme indicação do Planejamento Orçamentário.		

RUA FELINTO MULLER, 139 – CENTRO – CEP: 87540-000 – CNPJ: 09.350.598/0001-13

Fone (44) 3636-2672 - e-mail: saúde@perola.pr.gov.br - Pérola-Paraná.





8. Vigência do contrato/ata: 12 (doze) meses.			
9. Indicação do Gestor do contrato:			
Titular: Rosangela Guandalin	Nº de matrícula: 00024570 / 1	E-mail: rosangelaguandalin@hotmail.com	Telefone: (44) 3636-2672
Suplente: Carlos Eduardo da Silva Poliszuk	Nº de matrícula: 00025879 / 1	E-mail: carlosetuardopoliszuk@gmail.com	Telefone: (44) 9957-0870
10. Indicação do Fiscal do contrato:			
Titular: Carlos Eduardo da Silva Poliszuk	Nº de matrícula: 00025879 / 1	E-mail: carlosetuardopoliszuk@gmail.com	Telefone: (44) 9957-0870
Suplente: Alzélia de Souza Toniato	Nº de matrícula: 0002619/0	E-mail: alzeliatoniato@hotmail.com	Telefone: (44) 999378503
11. Autorização:			
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS Secretário de Fazenda e Administração		VALDETE CUNHA Prefeita Municipal	

Proc. Administrativo 215/2024

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: SEG-DCL-DPC - Divisão de Planejamento e Compras - A/C Yasmim M.

Data: 06/11/2024 às 14:39:40

Setores (CC):

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, SS

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Boa tarde, prezados(as),

- Como na licitação anterior os itens de recursos diferentes foram fracassados, e pensando em melhor aproveitá-los, faz-se necessário realizar um novo processo de licitação, o mais breve possível, para a aquisição dos equipamentos permanentes para o Hospital Municipal.

- Segue em anexo DFD para as devidas assinaturas.

At. te

—
Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:

n_28_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000005



Código para verificação: 2D87-24C3-DC6E-DE24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS (CPF 513.XXX.XXX-91) em 07/11/2024 14:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 08/11/2024 09:15:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 10/12/2024 09:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/2D87-24C3-DC6E-DE24>

PROCESSO

Nº 028/2024 - HM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE:

Na tabela presente no Anexo I constam as Secretarias que apresentaram demanda para o referido objeto que trata este Estudo Técnico Preliminar.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde (Gestora)	Rosangela Guandalin
Agente administrativo (Elaboradora)	Débora Maia Rodrigues

OBJETO: A estimativa do valor da contratação é de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais). Desse total, R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais) serão utilizados para a aquisição de 02 freezers e 10 oxímetros, provenientes da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05. O valor de R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais) será utilizado para a aquisição de 01 oxímetro, proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1210-01.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Compreendendo a demanda do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt deste município, este Estudo Técnico Preliminar destina-se a dar andamento à adesão aos recursos recebidos do Ministério da Saúde. Como nas licitações anteriores os itens dos pregões nº 26/2023, referente ao recurso proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05, e pregão nº 17/2023, referente ao recurso proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1210-01, fracassaram em seus processos, e pensando em melhor aproveitar os recursos, faz-se necessário realizar um novo processo de licitação, o mais breve possível, para a aquisição dos equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt.

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é fundamental para atender às seguintes demandas:

a) A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é essencial para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Equipamentos modernos e adequados são fundamentais para realizar e podem evitar o agravamento de condições de saúde;

b) A presença de equipamentos atualizados no Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt permite uma resposta mais ágil e eficaz às demandas dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação dos usuários. Isso também contribui para a prevenção e detecção precoce de doenças, promovendo uma melhor qualidade de vida;

c) Investir em equipamentos para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt também assegura que os profissionais de saúde tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com



excelência, melhorando a eficiência dos serviços e a segurança dos pacientes. Em última análise, a contratação desses equipamentos é uma medida estratégica para garantir que o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt cumpra seu papel crucial na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade.

Em suma, a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é de grande importância para otimizar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Dada a falha dos processos licitatórios anteriores, torna-se imperativo iniciar um novo processo de licitação para assegurar a melhor utilização dos recursos recebidos do Ministério da Saúde. Equipamentos modernos são fundamentais não apenas para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, mas também para garantir um atendimento mais rápido e eficaz aos pacientes, promovendo uma melhor qualidade de vida. Dessa forma, essa iniciativa é essencial para que o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt continue a desempenhar seu papel vital na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Observando-se a obrigatoriedade da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do Município conforme a Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21, encontra-se em elaboração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar os seguintes requisitos para sua habilitação:

4.1.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido objeto compatível com o da presente licitação;

4.1.2. Apresentar todos os documentos de habilitação em conformidade com os incisos I, II, III do art. 62 da Lei nº 14.133/21. Destaca-se que, devido à natureza da contratação ser um serviço comum e de baixa complexidade, a exigência prevista no inciso IV do referido artigo não será aplicável;

4.1.3. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa (ANVISA);

4.1.4. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e tecnologia (Inmetro).

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades está presente no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar. Os quantitativos elencados no ANEXO I obedecem à proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05, sendo: item 1, 02 freezers, e item 02, 10 oxímetro de pulso de mesa;

5.2. Os quantitativos elencados no ANEXO I do item 2, 01 oxímetro de pulso de mesa obedecem à proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1210-01;

5.3. Considerando os recursos habilitados pelo Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01 a Secretaria de Saúde definiu, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Tendo em vista que, as licitações dos Pregões Eletrônicos nº 26/2023 e nº 17/2023 tiveram itens fracassados, realizou-se nova pesquisa de preços visando a atualização dos valores para a aquisição desses itens. Sendo assim, devido à importância em garantir a eficiência e a adequação do procedimento às características específicas de cada processo licitatório realizou-se uma nova pesquisa de preço para que os valores praticados estivessem de acordo com os valores praticados pelo mercado, as estimativas de preços foram levantadas de acordo com o Decreto nº 422/2023, inciso II, que regulamenta a Lei nº 14.133/21:





a) Pesquisa realizada entre o dia 31/10/2024 10h20 e 31/10/2024 11h12 através da Plataforma do Fundo Nacional de Saúde-RENEF, que possui os preços sugeridos, estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição;

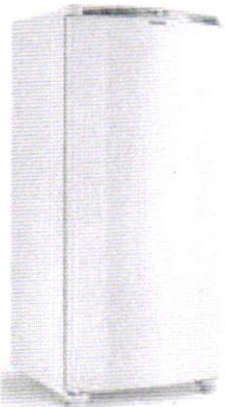
b) Pesquisa realizada pelo(a) Servidor(a) Público(a) **DÉBORA MAIA RODRIGUES**, matrícula sob nº 00024945 / 1, certifico a relevância desta e pesquisa.

6.1.1. Não foi possível realizar cotação através de outros processos licitatórios realizados pelo Município de Pérola-PR, tendo em vista que não houve contratação através de licitação nos anos anteriores aos mesmos itens que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo assim, justifica-se a não utilização do inciso I, do art. 29 que trata o Decreto nº 422/2023 que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais)**, conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo:

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	<p>Freezer comum: 01 porta vertical. Cor branco; Capacidade mínima de 246 litros e no máximo 400 litros. Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Com sistema de Degelo Seco; com Gavetão Hortifruti; Compartimento Extra Frio. Com Compartimento De Congelamento Rápido. Classificação Energética/Inmetro A+; Certificação do INMETRO (com selo INMETRO). Com painel de controle; Com controle de temperatura, Com número de no mínimo 3 níveis de temperatura. Com Prateleiras, Cestos e Gavetas; Com pés Ajustáveis; Com Porta Reversível. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 3.580,00	R\$7.160,00





02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.</p> <p>Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 4.913,00	R\$54.043,00
Total=				R\$ 61.203,00	

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos permanentes tem como objetivo modernizar e fortalecer as estruturas de atendimento, proporcionando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população. Os equipamentos solicitados são essenciais para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como mais segurança e conforto para os pacientes.

Apesar da relevância e da necessidade dos equipamentos, a primeira licitação de cada item não foi bem-sucedida. Diante dessa situação, o processo será reestruturado, com ajustes necessários para atrair maior interesse e assegurar a aquisição dos equipamentos em conformidade com as normas e exigências estabelecidas. A implementação desses equipamentos é esperada para aumentar a capacidade de atendimento das unidades, promovendo uma melhoria significativa na prestação dos serviços de saúde na rede pública.

A contratação será conduzida por meio de Pregão Eletrônico, cujo o critério de avaliação será o de menor preço por item. Essas condições visam trazer ampla participação de interessados no certame, fazendo com que os preços praticados sejam compatíveis com os de mercado em virtude da grande concorrência e estejam sob as condições mais favoráveis para o desenvolvimento do certame.

Portanto, a escolha das soluções já mencionadas é uma decisão estratégica que alinha a gestão de contratações com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reforçando o compromisso da Administração Pública com a governança responsável e o uso prudente dos recursos públicos.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de incentivo financeiro de investimento do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos para Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt.

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não serão necessárias providências adicionais pela Administração antes da celebração do contrato. Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

11. DOS DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos itens para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é essencial e os resultados pretendidos são:

- a) Investir em equipamentos de qualidade para proporcionar cuidados adequados à população;
- b) Equipamentos modernos permitem diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, reduzindo o tempo de espera e melhorando a satisfação dos pacientes;
- c) Tecnologias avançadas podem detectar problemas em estágios iniciais, prevenindo complicações mais graves e custos mais elevados no futuro;
- d) A aquisição de equipamentos permanentes tem como objetivo modernizar e fortalecer as estruturas de atendimento, proporcionando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população. Os equipamentos solicitados são essenciais para garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como mais segurança e conforto para os pacientes;
- e) A implementação desses equipamentos é esperada para aumentar a capacidade de atendimento das unidades, promovendo uma melhoria significativa na prestação dos serviços de saúde na rede pública.

12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os equipamentos, por serem novos, no momento da aquisição não se vislumbra impactos ambientais. Mas para minimizar futuros impactos, é importante adotar práticas sustentáveis, para cada equipamento, como o uso consciente, manutenção adequada e o correto descarte. Assim, podemos proteger tanto a saúde humana quanto o meio ambiente.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Indiciar um responsável técnico (que conheça o objeto) pelo departamento da aquisição para receber e fazer a conferência adequada dos produtos entregues.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável e necessária em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17. RESPONSÁVEIS:

Pérola/PR, 10 de dezembro de 2024.

DÉBORA MAIA RODRIGUES
Agente administrativo

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde

000012



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFD1-AC29-1D73-5954

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 11/12/2024 10:53:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 11/12/2024 12:09:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/CFD1-AC29-1D73-5954>



MAPA DE RISCOS
ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente licitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de equipamentos permanentes para a Atenção Básica.	

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.
	Gestão do Contrato.

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras		
3.	Designar membros com mais experiência no objeto e na contratação do serviço.			Setor Requisitante / Setor de Planejamento e Compras		

RISCO 02						
Atraso na entrega dos equipamentos permanentes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Atraso na entrega.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Averiguar o número de pessoal capacitado para execução do serviço.			Equipe Técnica		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Averiguar a capacidade técnica da empresa no momento da habilitação.			Equipe Técnica e Equipe de Licitações		

RISCO 03						
Fornecedor não cumprir com o produto na sua totalidade.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Atraso na entrega do equipamento					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		





1.	Respeitar os prazos determinados no Edital e ao recurso disponível.	Fornecedor/Gestor da Ata
2.	Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos.	Gestor da Ata/Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Explicitar em comunicado formal ao requisitante sobre o cumprimento do prazo para envio dos equipamentos.	Gestor da Ata/Contrato
2.	Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega, fixando prazo para a sua correção e aplicar penalização, quando necessário.	Gestor da Ata/Contrato/setor jurídico

RISCO 04						
Acontecer contato direto entre fornecedor e as unidades demandantes. sem passar pelos trâmites estabelecidos.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id.	Danos					
1.	Ruído na comunicação e risco de ocorrer erro na realização da aquisição dos equipamentos.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	As unidades requisitantes ficarem cientes dos fluxos, deveres e obrigações da Ata/Contrato.			Gestor da Ata/Contrato		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Advertir a unidade solicitante, quando houver esse tipo de ocorrência.			Gestor da Ata/Contrato		

RISCO 05						
Fornecedor não manter as condições de habilitação durante a vigência da ATA/CONTRATO.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Rescisão contratual.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Verificar a situação de regularidade da contratada antes de abrir o calendário de contratações.			Gestor da Ata/Contrato		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Convocar a segunda colocada no processo licitatório.			Setor de Licitações		

RISCO 06						
Fornecedor ultrapassar o prazo de entrega.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Retardamento na entrega da equipamento.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Ampliar o canal de comunicação entre o Município e a Contratada, mantendo contato direcionado com as pessoas responsáveis e a intermediação ordenada em seus respectivos meios.			Gestor da Ata/Contrato		
2.	Orientar o fornecedor em obedecer aos prazos indicados no Edital e Termo de Referência.			Gestor da Ata/Contrato		





Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reforçar no instrumento convocatório a obrigatoriedade de a empresa disponibilizar outros meios de comunicação.	Equipe de planejamento
2.	Verificar possibilidade de estender o prazo de entrega junto ao requisitante.	Gestor da Ata/Contrato

RISCO 07						
Impugnação ao ato convocatório em razão do princípio da igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade de certame.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id.	Danos					
1.	Retardamento da licitação/contratação.					
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Disponibilizar, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes a execução do objeto, de modo a assegurar o caráter competitivo da licitação.				Equipe de Planejamento da Contratação	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Decidir sobre a impugnação conforme prevê o Decreto 422/2023.				Equipe de Licitação/Agente de Contratação	

RISCO 08						
Solicitação incorreta dos equipamentos.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Retardamento da entrega dos equipamentos.					
2.	Impossibilidade do atendimento por parte do fornecedor devido à data do evento.					
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Disponibilizar informes à administração interna do Município sobre os tipos de serviços e a forma como solicitar os serviços e seus prazos.				Gestor da Ata/Contrato	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Informar solicitante do erro na solicitação para adequação.				Gestor da Ata/Contrato	
2.	Devolver o processo à unidade solicitante quando houver esse tipo de ocorrência e reforçar as normas e procedimentos a serem seguidas.				Gestor da Ata/Contrato	

RISCO 09						
Acondicionamento de embalagens inapropriadas.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	Problemas com o transporte e acondicionamento dos equipamentos confeccionados.					
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Avarias ou deteriorações durante o transporte do produto até o seu destino final.				Fornecedor	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Informar solicitante do erro na solicitação para adequação				Gestor da Ata/Contrato	





2.	Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de imperfeições, danos ocasionados no transporte/ entrega dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção e aplicar penalização quando necessário.	Gestor da Ata/Contrato
----	---	------------------------

RISCO 10						
Fornecedor entregar objeto em desacordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id.	Danos					
1.	O equipamento entregue não atender às especificações técnicas ou de qualidade acordadas, o que pode comprometer sua utilização adequada.					
Id.	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Estabelecer claramente as especificações técnicas e de qualidade do equipamento no contrato, com a possibilidade de realizar inspeções prévias antes da aceitação final.			Equipe Técnica/Setor Requisitante		
Id.	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Estabelecer um procedimento de reclamação formal e negociação com o fornecedor para correção ou substituição do objeto, se necessário, e a possibilidade de rescisão do contrato em caso de descumprimento grave.			Equipe Técnica, Gestor da Ata/Contrato e Setor jurídico.		

Pérola/PR, 01 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEIS	
ROSANGELA GUANDALIN Secretária de Saúde	DÉBORA MAIA RODRIGUES Agente administrativo





Proc. Administrativo 11- 215/2024

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 08:30:51

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Bom dia,

Segue em anexo Mapa de Risco assinado e para assinatura da Secretária de Saúde.

At. te

—
Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:

MAPA_DE_RISCO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D3-3769-FF5D-BF36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 12/12/2024 08:32:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 11:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/83D3-3769-FF5D-BF36>

PROCESSO

Nº 028/2024 – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício Circular nº 031/2024

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para a Atenção Básica de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e na Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023. O objeto em questão será contratado com fundamento no Art. 6º, inciso XLI, Art. 17º, § 2º, Art. 40º, Inciso V, alínea “b”, da referida Lei que tratam respectivamente:

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 17º - O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 40º - O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V – Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

A Administração Pública fundamentada em princípios modernos de gestão, orienta a distribuição de seus recursos com o objetivo de otimizar resultados, minimizando o seu uso. Sendo assim, para garantir a competitividade, o processo licitatório será estruturado em itens, como trata o art. 40, alínea “b”, mencionado acima, na forma de Pregão Eletrônico, onde o critério de seleção do fornecedor será o de menor preço oferecido por item, conforme trata o art. 6, inciso XLI, promovendo uma competição ampla e assegurando que os preços estejam alinhados com as tendências do mercado. Sendo assim, fundamenta-se a contratação com base nos artigos elencados acima que compõem a lei nº 14.133/21.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 028/2024 - SS, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 028/2024 - SS, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos dar-se-á sob a forma única, no local, horários e dias combinados mediante a solicitação e nota de empenho enviada por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens solicitados;

5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) A contratada deverá oferecer garantia total por defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrada em funcionamento do equipamento;

b) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

c) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

e) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (que sofrem algum tipo de dano durante o transporte, armazenamento ou manuseio) bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para o Município de Pérola.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 117, conforme requisitos estabelecidos pelo art. 7º, ambos da Lei nº 14.133/21;

6.3. No caso em apreço, por se tratar de contratação visando atender os interesses de todas as Secretarias, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar o contrato e a entrega do objeto deste procedimento, serão os servidores serão os servidores Rosangela Guandalin – Secretária Municipal, Matrícula: 00024570 / 1 como Gestora de Contrato e Carlos Eduardo da Silva Poliszuk – Diretor do Hospital, Matrícula: 00025879 / 1 como Fiscal de Contrato;

6.4. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.6. Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.7. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato;

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

6.10. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, além das previstas nas legislações pertinentes.

6.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas deste Termo de Referência;
- b) Entregar o objeto de acordo com o descritivo do edital, prevalecendo a qualidade e a sua funcionalidade;
- c) Deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

6.12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

6.12.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.12.7. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

6.12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item unitário

9.2. Habilitação jurídica:



9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

9.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Os equipamentos permanentes devem possuir Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e tecnologia (Inmetro), conforme solicitado no descritivo de cada objeto.


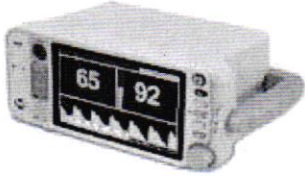
10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais)**, conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
------	-------	-------	-----------	----------------------	-------------





01	02	Unid.	<p>Freezer comum: 01 porta vertical. Cor branco; Capacidade mínima de 246 litros e no máximo 400 litros. Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Com sistema de Degelo Seco; com Gavetão Hortifrutí; Compartimento Extra Frio. Com Compartimento De Congelamento Rápido. Classificação Energética/Inmetro A+; Certificação do INMETRO (com selo INMETRO). Com painel de controle; Com controle de temperatura, Com número de no mínimo 3 níveis de temperatura. Com Prateleiras, Cestos e Gavetas; Com pés Ajustáveis; Com Porta Reversível. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 3.580,00	R\$7.160,00
02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.</p> <p>Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 4.913,00	R\$54.043,00
Total=				R\$ 61.203,00	





11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A empresa contratada receberá o pagamento 30 (trinta) dias corridos após a efetivação da entrega do objeto, a entrega da nota e a comprovação de recebimento da secretaria solicitante.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas pelo Departamento de Contabilidade na próxima fase do processo.

13. DOS RESPONSÁVEIS

Pérola/PR, 06 de novembro de 2024

DÉBORA MAIA RODRIGUES
Agente administrativo

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde





Proc. Administrativo 10- 215/2024

De: Débora R. - SS-DGAS-DCS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 12:42:50

Setores envolvidos:

SEG-DCL, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Boa tarde, Yasmim,

Segue em anexo Termo de Referência assinado e para assinatura da Secretária de Saúde.

Obs: Eu alterei os nomes do gestor e fiscal do contrato do item "6.3- Domodelo de gestão do contrato", pois estavam com os nomes dos servidores da Secretaria de Agricultura.

At. te

—

Débora Maia Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde (44) 3636-2672

Anexos:

028_TERMO_DE_REFERENCIA_analisado.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000027



Código para verificação: 4568-A962-3422-3608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DÉBORA MAIA RODRIGUES (CPF 070.XXX.XXX-07) em 11/12/2024 12:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANGELA GUANDALIN (CPF 522.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 11:32:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/4568-A962-3422-3608>

ATA Nº12/2022 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde de Pérola. O senhor Leandro Sampaio, presidente do Conselho, cumprimentou a todos e apresentou a pauta: **Informes Gerais**. Prosseguindo, Leandro passou a palavra à senhora Rosângela Guandalin, Secretária Municipal de Saúde, que apresentou os seguintes assuntos: Da Portaria Nº 1.334, de 25 de junho de 2014, recurso destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde (atenção especializada), tem-se de saldo remanescente um valor superior a R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) com os rendimentos. Deste recurso, foram compradas e chegaram, também, 40 (quarenta) poltronas reclináveis para acompanhantes, 12 (doze) mesas para impressora, 21 (vinte e uma) camas hospitalares, 21 (vinte e uma) mesas para refeição, 21 (vinte e um) armários para escritório duas portas, 10 (dez) bebedouros elétricos de mesa para galão, 3 (três) refrigeradores 261 litros, todos esses itens dando um valor total de R\$92.484,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Deu ciência aos conselheiros quanto ao recurso de R\$237.834,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais) da proposta Nº 09350.598000/1220-05 do Ministério da Saúde, recurso esse destinado à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Portando, deste recurso, tinham sido requeridas 20 (vinte) poltronas reclináveis pelo valor de R\$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), no entanto, estas serão substituídas por outros equipamentos. O município receberá uma reversão de bens e recursos do Ministério do Trabalho, referente à multa relacionadas a acidentes de trabalho, os quais serão usados para compra de materiais permanentes num valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo pago em 5 (cinco) parcelas anuais de R\$10.000,00 (dez mil reais), inclusive a primeira parcela deste ano já está na conta e serão adquiridos televisores para de uso no hospital municipal. Já chegou o novo Raio-X e posteriormente será montado e instalado em sala específica para esse fim. A secadora industrial já foi instalada no Hospital Municipal. Neste mês de novembro teve ações de promoção à saúde com palestras relacionadas à saúde física e mental. A documentação relativa à rede de gás para o recebimento do recurso de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será instalada no hospital municipal, está fase de finalização. Dando continuidade, foi abordado o assunto sobre dengue, zika e Chikungunya, informando sobre o último Levantamento Rápido de Índices para Aedes

aegypti (LIRAA) do 6º ciclo com índice de 3,4%. Neste mês de novembro não teve nenhum caso positivo de dengue, mas os agentes de endemias estão encontrando vários focos do mosquito. Foram encontrados alguns escorpiões amarelos em busca ativa nas residências. Sendo assim, todos devem cuidar de seus quintais, mantendo-os limpo e evitando a proliferação desses insetos. Também foi feita a "Paradinha" da dengue, uma ação de conscientização e prevenção contra a dengue. Rosângela salienta que não existe um comitê exclusivo da dengue, porém as informações e deliberações a esse respeito são apresentadas nas reuniões mensais deste conselho. O conselho apreciou, discutiu e aprovou por unanimidade a pauta apresentada. Não havendo nenhum outro assunto de relevância a ser discutido, Leandro finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Genivaldo, lavrei esta ata que será anexada à lista de presença.



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

DATA: 25/11/2022
HORÁRIO: 14h00min

NOME	ASSINATURA
Maria Martins Colpoza	
Marcio Aguiar Botelho	
Francois Pires Estel	Francois Pires Estel
Emilio R. Mendes dos	Emilio R. Mendes dos
Leandro Sampaio de Moraes	
Suzia Maria Benjamin	Suzia Benjamin
Elizabete de Souza	Elizabete
Resurgela Quindalini	
Lyana C. Campos Bolson	
Robson L. Severini	Robson L. Severini

000030

000031

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
	Nº. DA PROPOSTA: 09350.598000/1220-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 09.350.598/0001-13	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	
Endereço Completo FELINTO MULLER CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 87.540-000	UF PR	Município PEROLA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 28740004 - R\$ 237.834,00 - LUIZ NISHIMORI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERGIO BITENCOURT CNES: 2738198

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.
ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA POSSUI UMA POPULAÇÃO APROXIMADA DE 11.406 HABITANTES, DISTRIBUÍDOS EM UMA ÁREA DE 240.635 KM²; TEM CARÊNCIA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE. DENTRE ESSA CARÊNCIA, DESTACA-SE A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL DE BAIXA COMPLEXIDADE E DE BEM ESTAR SOCIAL AO PACIENTE OU A POPULAÇÃO QUE BUSCA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS. CONSIDERANDO QUE O PRINCIPAL OBJETIVO DO HOSPITAL É SALVAR VIDAS, PERMITIR QUE O INDIVÍDUO MELHORE DE DETERMINADA CONDIÇÃO DE SAÚDE, OU PROMOVA A CURA, ALÉM DA ATENÇÃO ESPECIAL À ENFERMIDADES, COM DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, O AMBIENTE HOSPITALAR AINDA SE OCUPA COM A PREVENÇÃO, QUE É O CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS, A SAÚDE OCUPACIONAL E A PROMOÇÃO À SAÚDE. PORTANTO, PREOCUPADO EM ATENDER DE FORMA HUMANIZADA, COM VISTAS AS NOVAS PRÁTICAS HOSPITALARES, NA ÁREA DA SAÚDE, VOLTADAS PARA HUMANIZAÇÃO TENDO O RELACIONAMENTO ENTRE MÉDICO E O PACIENTE INTERMEDIADO POR BONS EQUIPAMENTOS, ONDE O PROFISSIONAL PONDERA OS INTERESSES DO ENFERMO. O AMBIENTE FÍSICO ESTÁ ALTAMENTE RELACIONADO COM A SATISFAÇÃO DO PACIENTE, ESSA CARACTERÍSTICA É UMA DAS PREMISSAS DO ACOLHIMENTO HOSPITALAR. CONTUDO, OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS NESTA PROPOSTA VISAM ATENDER A NECESSIDADE DESTA UNIDADE DE SAUDE DE AMPLIAR OS SEUS SERVIÇOS E ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO, QUE ORA SÃO OFERECIDOS APENAS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, ANTE A AUSÊNCIA DESTES EQUIPAMENTOS NESTA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O QUE SE TORNOU DE GRANDE IMPORTANCIA ADQUIRIR, PARA GARANTIR UM MELHOR DIAGNOSTICO E MAIOR RESOLUTIVIDADE DO SERVIÇO REALIZADO NESTE HOSPITAL. NÃO HAVENDO PORTANTO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, POIS OS MESMOS AINDA NÃO EXISTEM NO PATRIMÔNIO DESTA UNIDADE. RESSALTA-SE PORTANTO, QUE OS ITENS SOLICITADOS NESTA PROPOSTA, SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ESTA UNIDADE HOSPITALAR, CONSIDERANDO QUE OS MESMOS NÃO EXISTEM NO REFERIDO HOSPITAL. NESTES TERMOS, PLEITEAMOS O DEFERIMENTO DESTA PROPOSTA, PARA QUE POSSAMOS TÃO LOGO INICIAR A OFERECER UM ATENDIMENTO MAIS DIGNO E QUALIFICADO AOS NOSSOS USUÁRIOS DO SUS, QUE ATUALMENTE PRECISAM SE DESLOCAREM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA TER DIAGNÓSTICO ADEQUADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DO PACIENTE.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
11406

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
11406

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.
SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERGIO BITENCOURT			
Ambiente: Área de distribuição de alimentos e utensílios			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	3	451,00	1.353,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Freezer Comum	1	3.615,00	3.615,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

000032

Geladeira/ Refrigerador	2	2.393,00	4.786,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Área para preparo de alimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Forno Industrial	1	1.824,00	1.824,00
Característica Física	Especificação		
ACIONAMENTO MATERIAL TRILHOS GRELHA	GAS AÇO INOX MIN 2 POSSUI		
Especificação Técnica			
ACIONAMENTO/MATERIAL/TRILHOS/GRELHA: GAS/AÇO INOX / MIN 2 / POSSUI			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fogão Industrial	1	2.636,00	2.636,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DAS GRELHAS AQUECIMENTO FORNO BOCAS BOCAS DUPLAS	FERRO FUNDIDO GÁS GLP POSSUI 06 03		
Especificação Técnica			
MATERIAL DAS GRELHAS/AQUECIMENTO/FORNO/BOCAS/BOCAS DUPLAS: FERRO FUNDIDO/GÁS GLP/POSSUI/06/03			
Ambiente: Consultório indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	2	570,00	1.140,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	5	236,00	1.180,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Depósito de material de limpeza com tanque (DML)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	3	3.261,00	9.783,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE OU DIMENSÕES	FECHADO AÇO ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	4	451,00	1.804,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de adulto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	6	1.485,00	8.910,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFEÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de enfermagem / prescrição médica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Banqueta	2	596,00	1.192,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	2	9.330,00	18.660,00
Característica Física	Especificação		
AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES POSSUI 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de enfermagem e serviços			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de adulto			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

000033

Poltrona Hospitalar	8	1.485,00	11.880,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Quarto de criança			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	6	1.485,00	8.910,00
Característica Física	Especificação		
MAT. DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de observação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	2	1.970,00	3.940,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de reuniões			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	4	780,00	3.120,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	5	5.688,00	28.440,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
Ambiente: Sala de suturas / curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	5	225,00	1.125,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.970,00	1.970,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE CICLO	9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala média de cirurgia (geral)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	4	281,00	1.124,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO	SILICONE POSSUI POSSUI POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	4.593,00	9.186,00
Característica Física	Especificação		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPPORTO COM RODÍZIOS MANÔMETRO	DE 20 A 30 LPM POSSUI TERMOPLÁSTICO RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	1	31.925,00	31.925,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com			

000034

sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	10	3.812,00	38.120,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DE MESA COM 1 SENSOR DE 7' A 10'		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	1	29.303,00	29.303,00
Característica Física	Especificação		
COMANDO NAS PÁS	CARGA E DISPARO		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		
MARCAPASSO MODULO DEA OXIMETRIA	NÃO POSSUI POSSUI NÃO POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Réguas de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	1	2.444,00	2.444,00
Característica Física	Especificação		
PONTOS DE GASES PONTOS DE LÓGICA PONTOS DE ENERGIA	DE 03 A 05 PONTOS NÃO POSSUI DE 04 ATÉ 09 PONTOS		
ABERTURA FRONTAL	BASCULANTE		
VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO ESTÁGIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	2	350,00	700,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO APLICAÇÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL	POSSUI SILICONE INFANTIL POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	2	911,00	1.822,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	02 CORPOS		
Especificação Técnica			
Ambiente: Salão de processamento composto de (área "limpa")			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Máquina de Costura Industrial	1	3.002,00	3.002,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por : tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	89	237.834,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
89	237.834,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
013544	PEROLA-PR
ENDEREÇO	
AV.D.PEROLA BYINGTON,1395 CENTRO CEP:87.540-000	

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09350.598000/1210-01
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 09.350.598/0001-13	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	
Endereço Completo FELINTO MULLER CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 87.540-000	UF PR	Município PEROLA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERGIO BITENCOURT		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	81.478.133/0001-70	CNES:	2738198
Endereço:	RUA BERNARDINO DE CAMPOS - CENTRO, CEP:87540000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERGIO BITENCOURT	CNES:	2738198
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
OS EQUIPAMENTOS OPORTUNIZARÃO UMA REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS TRABALHOS REALIZADOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO (CNES: 2738198), GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DURANTE O TRATAMENTO DA SAÚDE. DEVIDO O CRESCIMENTO DA DEMANDA POR SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NOS ÚLTIMOS ANOS E COM O AVANÇO DA PANDEMIA, O MUNICÍPIO DE PEROLA-PR, VEM BUSCANDO A MELHORIA CONSTANTE DO ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES DO SUS, QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, TALAQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, EM VIRTUDE AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA, PARA UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
11406			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
11406			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERGIO BITENCOURT			
Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Cirúrgico de Teto	1	71.366,00	71.366,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma			

das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	1	500,00	500,00
Característica Física		Especificação	
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO INOXIDÁVEL	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	3.113,00	3.113,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		DE MESA COM 1 SENSOR	
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Cirúrgico de Solo Móvel	1	24.526,00	24.526,00
Característica Física		Especificação	
TIPO		LED 81.000 A 130.000 LUX	
SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA		POSSUI	
PEDESTAL COM RODÍZIOS		POSSUI	
BRAÇO ARTICULADO		POSSUI	
PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS		POSSUI	
AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA		POSSUI	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		4	99.505,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
4	99.505,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
013544	PEROLA-PR
ENDEREÇO	
AV.D.PEROLA BYINGTON,1395 CENTRO CEP:87.540-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO DE DEMANDA REPRIMIDA HOSPITAL.pdf

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 1.223, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	ITAMARATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAMARATI	13968738000122002	41370005	267.646,00	267.646,00	10302501885350013
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000122012	16190018	299.994,00	299.994,00	10302501885350013
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000122018	41090001	349.907,00	349.907,00	10302501885350013
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000122024	41090001	249.984,00	249.984,00	10302501885350013
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000122012	40790006	190.000,00	190.000,00	10302501885350016
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	11422633000122001	91620024	324.943,00	324.943,00	10302501885357158

CE	UMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMIRIM	11886102000122001	41380017	149.752,00	149.752,00	10302501885350023
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122007	40820002	676.994,00	676.994,00	10302501885350053
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000122014	39830002	319.048,00	319.048,00	10302501885350032
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10465644000122002	19600004	149.843,00	149.843,00	10302501885350052
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000122002	19600004	199.943,00	199.943,00	10302501885350052
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	08033825000122007	40100002	243.332,00	243.332,00	10302501885357088
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01814099000122001	39740001 92060009	200.000,00 199.834,00	399.834,00	10302501885350052 10302501885350052
GO	IPIORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07861703000122001	19600004	199.999,00	199.999,00	10302501885350052
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11168270000122006	39740001 92060009	200.000,00 200.000,00	400.000,00	10302501885350052 10302501885350052
GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279755000122008	39890002	399.999,00	399.999,00	10302501885350052
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000122001	41240004	1.084.622,00	1.084.622,00	10302501885350015
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	10800021000122003	27190009	199.981,00	199.981,00	10302501885350026
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIPIRA	11472475000122005	25730003	54.271,00	54.271,00	10302501885350026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000122004	23920002	2.214.574,00	2.214.574,00	10302501885350026
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000122017	23920002	15.188,00	15.188,00	10302501885350026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000122001	28850015	114.797,00	114.797,00	10302501885350026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000122004	12180005	198.926,00	198.926,00	10302501885350026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000122004	27190009	129.122,00	129.122,00	10302501885350026
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000122011	41750014	279.989,00	279.989,00	10302501885351706
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	08597121000122004	40110009	23.700,00	23.700,00	10302501885350041
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	08878760000122001	38090003	504.341,00	504.341,00	10302501885350041
PR	PEROLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	09350598000122005	28740004	237.834,00	237.834,00	10302501885350041
RJ	GUAPIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIMIRIM	12468947000122005	24970006	299.466,00	299.466,00	10302501885350033
RJ	ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14999490000122008	27780004	344.744,00	344.744,00	10302501885350033
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11308894000122002	41600017	410.000,00	410.000,00	10302501885353310
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000122009	40540005 40750002	105.119,00 1.298.556,00	1.403.675,00	10302501885353328 10302501885353328
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000122003	35780008	720.650,00	720.650,00	10302501885353335
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000122016	24970006 39560003	350.000,00 400.000,00	750.000,00	10302501885350033 10302501885350033
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	12528215000122002	37790010	499.975,00	499.975,00	10302501885350024
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	12433830000122004	39940009 41420002 40910001	177.175,00 132.221,00 196.598,00	505.994,00	10302501885350024 10302501885350024 10302501885350024
RN	MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARTINS	12448797000122001	39940009	9.330,00	9.330,00	10302501885350024
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000122002	41630002	299.888,00	299.888,00	10302501885350024
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000122005	41630002	299.810,00	299.810,00	10302501885350024
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11356489000122002	37420001	299.946,00	299.946,00	10302501885350024
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11356489000122003	39940009	158.515,00	158.515,00	10302501885350024
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000122006	39450006	16.143,00	16.143,00	10302501885350011
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000122011	24210003	58.124,00	58.124,00	10302501885350011
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000122001	25200012	269.488,00	269.488,00	10302501885350035
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	08691564000122008	23660004	199.975,00	199.975,00	10302501885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122008	41190002	158.383,00	158.383,00	10302501885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122036	25340005	261.465,00	261.465,00	10302501885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122037	36110004	319.699,00	319.699,00	10302501885353928
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122038	39070008	317.030,00	317.030,00	10302501885350035
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122039	36110004	112.408,00	112.408,00	10302501885353928
TOTAL			50 PROPOSTAS		17.593.271,00		

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA Nº 4.148, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MMS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MMS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	BONINAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13066068000121003	299.927,00	0000	10302501885350001
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE	13799700000121001	599.955,00	0000	10302501885350001
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	11046939000121002	299.929,00	0000	10302501885350001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	11777761000121001	999.728,00	0000	10302501885350001

MG	LADAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	13064633000121010	490.549,00	0000	10302501885350001
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	12784607000121002	361.424,00	0000	10302501885350001
PR	FOZ IGUACU DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10573693000121003	498.617,00	0000	10302501885350001
PR	PEROLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA	09350598000121001	99.505,00	0000	10302501885350001
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	11855524000121001	504.999,00	0000	10302501885350001
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	11884903000121031	1.991.885,00	0000	10302501885350001
TOTAL			10 PROPOSTAS	6.146.518,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Detalhe Equipamento

Nomenclatura	Item
Oxímetro de Pulso	699

Sinônimos

Oxímetro de Pulso Portátil, Aparelho de Oximetria Portátil, Medidor de SpO2, Saturômetro

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 4.913,00

TIPO|TELA|MEDICÃO|LEITURA|PERFUSÃO|ALIMENTAÇÃO:DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL|30 A 250BPM|0 A 100|NA TELA|BIVOLTE BATERIA

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

TIPO|TELA|MEDICÃO|LEITURA|PERFUSÃO|ALIMENTAÇÃO

PORTÁTIL (DE DEDO)|ATÉ 2POL|30A250BPM|0A100|NÃO SE APLICAPILHA PORTÁTIL (DE MÃO)|3A6POL|30A250BPM|0A100|NÃO SE APLICAPILHA OU BATERIA

DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL|LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL|30 A
250BPM| 0 A 100|NA TELA|BIVOLT E BATERIA

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA Auto Suture do Brasil LTDA	http://www.alfamed.com http://https://centraldeconteudo.medtronic.com/monitorizacao-medtro	(31)36816388 (11)996907771
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA. JG MORIYA	http://www.macrosul.com http://jgmoriya.com.br/	(41)21028344 (11)29149716
PULSAR TECHNOLOGIES TECHNOLOGIA BIOMÉDICA LTDA. R&D MEDIQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	http://www.pulsartechnologies.com.br/	(61)33220668 (11)31329899

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

Detalhe Equipamento

00004

Nomenclatura	Item
Freezer Comum	1414

Sinônimos

Freezer ou Refrigerador.

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 3.580,00

TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

*Nos sistemas de cadastro de propostas de projeto de investimentos junto ao Ministério da Saúde, este item não possui o campo "especificação técnica" disponível para digitação. As características a serem especificadas encontram-se pré-definidas na forma de opções de múltipla escolha (agrupadores) que devem ser selecionadas para a composição da configuração desejada, conforme opções apresentadas a seguir:

- TIPO:

Opção 1: HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS

Opção 2: HORIZONTAL 01 PORTA 201 A 400 LITROS

Opção 3: HORIZONTAL 02 PORTAS 200 A 400 LITROS

Opção 4: VERTICAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS

Opção 5: VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS.

Para o processo licitatório, o proponente/conveniente deverá descrever toda a

especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação

Para:

Gabinete da Prefeita

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Excelentíssima Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

Atenciosamente

YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação



Proc. Administrativo 18- 215/2024

De: Yasmim M. - SEG-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 12:05:13

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Olá, bom dia!

Segue Comunicado Interno solicitando a autorização de processo licitatório corrigido.

(ARQUIVO DIVERGENTE)

Grata.

Att,

—
Yasmim Fernanda Rissato Martins

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:

01_COMUNICADOS_LICITACAO_GABINETE.pdf



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C588-A110-C272-80F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS (CPF 104.XXX.XXX-99) em 10/03/2025 12:05:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/C588-A110-C272-80F7>



COMUNICADO INTERNO

Do:

Gabinete da Prefeita

Para:

Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente profiro competente autorização para que seja realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do Edital de Licitação à Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal



Proc. Administrativo 19- 215/2024

De: Yasmim M. - SEG-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 12:06:36

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Olá, bom dia!

Segue Comunicado Interno para análise e assinatura, autorizando a abertura do processo licitatório corrigido.

(ARQUIVO DIVERGENTE)

Grata.

Att,

Yasmim Fernanda Rissato Martins

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:

02_COMUNICADOS_GABINETE_LICITACAO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E1A-EC22-1F48-9B0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA (CPF 524.XXX.XXX-72) em 10/03/2025
14:51:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/4E1A-EC22-1F48-9B0F>



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos financeiros** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

Atenciosamente

YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação



Proc. Administrativo 20- 215/2024

De: Yasmim M. - SEG-DCL-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 15:54:48

Setores (CC):

GAB

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Olá, bom dia!

Segue Comunicado Interno solicitando a indicação de recursos financeiros para a referida contratação.

Grata.

Att,

Yasmim Fernanda Rissato Martins

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:

03_COMUNICADO_LICITACAO_FAZENDA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD8E-AEF6-0A26-1546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS (CPF 104.XXX.XXX-99) em 10/03/2025 15:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/BD8E-AEF6-0A26-1546>

COMUNICADO INTERNO

Da:
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Para:
Departamento de Compras e Licitação.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos haver recursos **financeiros**, para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

Atenciosamente,

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1016/518

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Departamento de Contabilidade.

Pérola/PR, 10 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de **recursos orçamentários** para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

Atenciosamente,

YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Diretora do Departamento de Compras e Licitação



Proc. Administrativo 22- 215/2024

De: Yasmim M. - SEG-DCL-DPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2025 às 18:33:46

Setores envolvidos:

SEG-DLC, SEG-DCL-DPC, FAZADM, SS, SS-DGAS-DCS, GAB

Nova licitação de itens fracassados HMP

Olá, boa tarde!

Segue Comunicado Interno para análise e assinatura com a indicação dos recursos orçamentário para a referida contratação.

Grata.

Att,

Yasmim Fernanda Rissato Martins

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

Anexos:

05_COMUNICADO_LICITACAO_CONTABILIDADE.pdf

000058



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F36D-AD05-2F7A-2B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS (CPF 104.XXX.XXX-99) em 10/03/2025 18:34:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/F36D-AD05-2F7A-2B9D>

Pérola, 21 de março de 2025.

COMUNICADO INTERNO – CI 35/2025

De: Divisão de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações

Prezado Senhor

Pelo presente informamos a funcional programática orçamentária para a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes do Ministério da Saúde sob o nº 0935059800/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA	VALOR
3036	3116	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	31016	481	R\$ 49.130,00
3036	3117	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.12.00	31016	482	R\$ 7.160,00
3035	3118	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	3518	483	R\$ 4.913,00
TOTAL								R\$ 61.203,00

O valor informado é exclusivo para tal fim, caso frustrar a licitação informar ao Departamento de Contabilidade.

CAIO CLAUDINO DE ANDRADE
Contador

000058



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E74F-F8C6-07A0-B8B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CLAUDINO DE ANDRADE (CPF 057.XXX.XXX-88) em 21/03/2025 12:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://perola.1doc.com.br/verificacao/E74F-F8C6-07A0-B8B3>



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

COMUNICADO INTERNO

Do:

Departamento de Compras e Licitação.

Para:

Procuradoria Jurídica.

Pérola/PR, 24 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, o devido parecer prévio, concernente a confecção do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Informamos ainda que a referida aquisição fora estimada em um valor total de R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

Atenciosamente,

Yasmim F. R. MARTINS
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS

Diretora do Departamento de Compras e Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI**

I - PREÂMBULO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m às 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

1.1. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025 - PMP**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pela Prefeita do Município de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item I deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1.731 – CEP-87540-000- fone:(44)3636-8300, Pérola, Estado do Paraná e no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13h00h às 17:00h.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular

impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: compras@perola.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor preço por lote.

2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
3036	3116	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	31016	481
3036	3117	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.12.00	31016	482
3035	3118	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	3518	483

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

4.1. O CONTRATO DE FORNECIMENTO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim EXCLUSIVO, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

5.1.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

- 6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.
- 6.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.
- 6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.
- 6.6.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 7.1.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.
- 7.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 8.1.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.
- 8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.3.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4.** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.7.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 8.9.** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.10.** A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.
- 8.12.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13.** Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:
- a)** se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b)** comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14.2. O disposto no item 8.14 pode não ser aplicado quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI.

8.15. Para efeito do disposto no item 8.14.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Os documentos exigidos no item **X – DA HABILITAÇÃO** deste Edital poderão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente, cópia simples, assinada por certificado digital ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do início da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

9.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.



- 9.3.2.** Apresentar, sob pena de desclassificação, folder, catálogo do (s) equipamento (s), podendo ser a impressão do site, desde que constem as especificações técnicas, fabricante, marca, modelo cotado, itens de série e opcionais, indicando com clareza todas as informações do item em questão.
- 9.3.3.** Apresentar cópia do Certificado de Registro de Produto, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, podendo ser aceito documento digital ou extraído via internet desde que contenha informações de autenticidade, validade e seja verificável diretamente no site oficial do Inmetro;
- 9.3.3.1.** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 9.3.4.** Apresentar cópia válida do Certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), podendo ser aceito documento digital ou extraído via internet desde que contenha informações de autenticidade, validade e seja verificável diretamente no site oficial do Inmetro.
- 9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 9.7.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 9.9.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.10.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.12.** O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.13.** A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: compras@perola.pr.gov.br, a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas,

rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 02 (duas horas) horas, após encerramento do certame, quando solicitado pelo Pregoeiro.

9.14. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.15 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

9.16. A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município:

9.16.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

9.16.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso);

9.16.3 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.17. O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.18. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.19. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;
- b) deixarem de apresentar os preços cotados para cada item cotado.

X. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para isso deverão informar ao Pregoeiro através do chat da Plataforma.

10.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

10.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

10.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.2.2. Caso o licitante informe via chat, o Pregoeiro avaliará os documentos exigidos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante, obrigatoriamente, encaminhar pelo sistema os demais documentos que não podem ser emitidos via Internet ou que não seja possível encontrar.

10.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

10.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por aba na plataforma ou por e-mail no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

10.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

10.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

10.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria ou;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

10.5.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

10.5.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido objeto compatível com o da presente licitação;

10.5.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.5.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade no momento da convocação da licitante, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação posteriormente aos prazos fixados pelo Pregoeiro, salvo em sede de diligência, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

10.5.5.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia no momento da convocação/habilitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista ou certidões positivas para débitos), os documentos deverão ser apresentados;

10.6. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

10.7.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o Item V, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.7.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

10.9. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.10. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

XI – DOS RECURSOS:

11.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão") no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do CONTRATO e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou CONTRATO; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.



12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 13.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 13.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.8. Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

12.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo contrato com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato no Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.6. e 12.8. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

13.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

13.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

13.7. Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10(dez) dias corridos, contados da emissão da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

15.3. Os preços oferecidos serão irreatáveis.

XVI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei n° 14.133/21.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

16.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

16.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

16.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do CONTRATO, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/21.

16.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/21.

16.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

16.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei n° 14.133/21.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4. O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

17.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

17.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

XVIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XIX – DOS ANEXOS:

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Modelo de Procuração;

ANEXO V - Minuta do Contrato;

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.





VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI**

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	<p>Freezer comum: 01 porta vertical. Cor branco; Capacidade mínima de 246 litros e no máximo 400 litros. Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Com sistema de Degelo Seco; com Gavetão Hortifruti; Compartimento Extra Frio. Com Compartimento De Congelamento Rápido. Classificação Energética/Inmetro A+; Certificação do INMETRO (com selo INMETRO). Com painel de controle; Com controle de temperatura, Com número de no mínimo 3 níveis de temperatura. Com Prateleiras, Cestos e Gavetas; Com pés Ajustáveis; Com Porta Reversível. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00
02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.</p> <p>Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 4.913,00	R\$ 54.043,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

OBSERVAÇÕES:**2-JUSTIFICATIVA**

Compreendendo a demanda do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt deste município, este Estudo Técnico Preliminar destina-se a dar andamento à adesão aos recursos recebidos do Ministério da Saúde. Como nas licitações anteriores os itens dos pregões nº 26/2023, referente ao recurso proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1220-05, e pregão nº 17/2023, referente ao recurso proveniente da proposta do Ministério da Saúde sob o nº 09350598000/1210-01, fracassaram em seus processos, e pensando em melhor aproveitar os recursos, faz-se necessário realizar um novo processo de licitação, o mais breve possível, para a aquisição dos equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é fundamental para atender às seguintes demandas:

- a) A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é essencial para melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Equipamentos modernos e adequados são fundamentais para realizar e podem evitar o agravamento de condições de saúde;
- b) A presença de equipamentos atualizados no Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt permite uma resposta mais ágil e eficaz às demandas dos pacientes, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação dos usuários. Isso também contribui para a prevenção e detecção precoce de doenças, promovendo uma melhor qualidade de vida;
- c) Investir em equipamentos para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt também assegura que os profissionais de saúde tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com excelência, melhorando a eficiência dos serviços e a segurança dos pacientes. Em última análise, a contratação desses equipamentos é uma medida estratégica para garantir que o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt cumpra seu papel crucial na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade. Em suma, a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt é de grande importância para otimizar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Dada a falha dos processos licitatórios anteriores, torna-se imperativo iniciar um novo processo de licitação para assegurar a melhor utilização dos recursos recebidos do Ministério da Saúde. Equipamentos modernos são fundamentais não apenas para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, mas também para garantir um atendimento mais rápido e eficaz aos pacientes, promovendo uma melhor qualidade de vida. Dessa forma, essa iniciativa é essencial para que o Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt continue a desempenhar seu papel vital na promoção da saúde e no bem-estar da comunidade.

OBSERVAÇÕES:

- A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

3-CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

3.1 Validade da proposta: 60 dias.

3.2 Forma de entrega: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

3.3 Validade do Contrato: 12 (doze) meses.

3.4 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

3.4 Locais de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Fellinto Muller, nº 139, centro, no município de Pérola-PR, acompanhado por servidor designado para

conferência dos itens, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.5 Da forma de entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues montados, quando for o caso, e em perfeito funcionamento, ou seja, pronto para uso;

4- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

a) O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou de acordo com a descrição do lote, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal;

b) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação;

c) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);



ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição de Produto	Marca	Pç Unit	Pç Total

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão ser preenchidos no campo MARCA com a expressão **MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

2.1 - As empresas deverão cotar somente produtos de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor total da proposta.

2.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2.3 – Os produtos desta licitação deverão ser entregues em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, contados do recebimento da requisição do Setor Solicitante, no local indicado pela Secretaria, (qualquer entrega fora desse prazo será devolvida e sofrerá as penalidades cabíveis), conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.5 – As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).

2.6 – Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 12 (doze) horas a partir da hora da notificação.



2.7 – Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) produtos.

2.8 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

2.9 – Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

2.10 – Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

2.11 – O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Eletrônico Nº. **/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do CONTRATO.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o CONTRATO seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xxx/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO., de 2025.



10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-
ME/EPP/MEI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° _____/2025, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, ** de ***** de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025


MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº **/2025

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à centro, na cidade de-PR, CEP, neste ato representada pelo seu o Sr.brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na centro cidade de-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato, e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO: O presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº **/2025**, homologado em data de **/**/2025, pelo Decreto nº ***/2025, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato, que integram o presente Termo e na Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO (DOCUMENTOS APLICÁVEIS): Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão nº **/2025, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificado no termo de referência constante no **(anexo I)** do presente edital, e no quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	<p>Freezer comum: 01 porta vertical. Cor branco; Capacidade mínima de 246 litros e no máximo 400 litros. Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Com sistema de Degelo Seco; com Gavetão Hortifruti; Compartimento Extra Frio. Com Compartimento De Congelamento Rápido. Classificação Energética/Inmetro A+; Certificação do INMETRO (com selo INMETRO). Com painel de controle; Com controle de temperatura, Com número de no mínimo 3 níveis de temperatura. Com Prateleiras, Cestos e Gavetas; Com pés Ajustáveis; Com Porta Reversível. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00



02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.</p> <p>Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 4.913,00	R\$ 54.043,00
----	----	-------	---	--------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, bem como a proposta, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do objeto do contrato importa em R\$ *****,** (*****), conforme proposta enviada pela empresa.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, emissão da nota fiscal, autorização do órgão interessado e liberação de recursos financeiros junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná-SESA.

4.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.4. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do contrato**) os seguintes documentos:

4.5. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.6. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.9. CNPJ da PROMITENTE EXECUTORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE EXECUTORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência até 12(doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. Os equipamentos dar-se-á sob a forma única, no local, horários e dias combinados mediante a solicitação e nota de empenho enviada por e-mail da secretaria solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos itens solicitados;

6.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos ao Contratante, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, que será transmitida via e-mail;



6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
3036	3116	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	31016	481
3036	3117	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.12.00	31016	482
3035	3118	08.02	10.302.0010	3.098	4.4.90.52.08.00	3518	483

CLÁUSULA NONA: São as seguintes as obrigações das partes neste contrato:

Parágrafo Primeiro – São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- g) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo: São obrigações da contratada:

- a) Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;
- b) Entregar o objeto de acordo com o descritivo do edital, prevalecendo a qualidade e a sua funcionalidade;
- c) Deverá ser por conta da contratada: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1. O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou de acordo com a descrição do lote, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal;

9.2. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07(sete) dias úteis a partir da data de notificação;

9.3. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega dos equipamentos e deverá ser por conta da contratada, tais como: as despesas de embalagens, tributos, frete, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

9.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

b) 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21. Isso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICIPIO DE PÉROLA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades decorrentes.

d) Fica assegurado ao MUNICIPIO DE PÉROLA, a seu exclusivo critério o direito de:

I) Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União;

II) Rejeitar os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

III) O prazo do presente contrato, atendido às exigências da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado para que haja total do fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os valores das multas previstas nesta cláusula serão deduzidos do primeiro pagamento que se seguir a correspondente imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser fiscalizado na forma da Lei nº 14.133/21;

§ 1º A responsável pela gestão deste contrato será a servidora *****, ocupante do cargo de *****, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

§ 2º A responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor *****, ocupante do cargo de *****, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

17.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nos casos de desequilíbrios causados por fatos supervenientes, imprevisíveis ou, sendo previsíveis, de consequências incalculáveis, conforme disposto no art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. O reequilíbrio será solicitado mediante requerimento formal da CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhado de comprovação documental das alterações que impactaram os custos originalmente contratados. A comprovação deverá incluir, obrigatoriamente, a apresentação de, pelo menos, uma nota fiscal referente ao momento inicial do fornecimento do produto e outra correspondente ao momento da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro.

17.3. A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar o pleito, cabendo-lhe decidir pela concessão, revisão parcial ou indeferimento do pedido, fundamentando sua decisão. Em caso de deferimento, o reequilíbrio será implementado por meio de aditivo contratual ou outra forma prevista em legislação, assegurando-se o cumprimento das disposições legais aplicáveis e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

000088

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

CONTRATADA

Processo Administrativo n. 31/2025

Pregão Eletrônico n. 19/2025

1. DO RELATÓRIO.

Foi remetido a este setor jurídico, pelo Departamento de Licitações e Contratos, pedido administrativo para formalização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote**, para aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob n. 09350598000/1220-05 e n. 09350598000/1210-01, para Secretaria de Saúde do Município de Pérola.

Na oportunidade foram apresentados os seguintes documentos:

- Termo de autuação;
- Documento de formalização de demanda (DFD) n. 028/2024;
- Estudo técnico preliminar;
- Mapa de riscos;
- Termo de referência;
- Ata n. 12/2022 – Reunião Conselho Saúde;
- Propostas de aquisição de equipamentos;
- Portaria n. 1.223/2022 – Ministério Saúde;
- Portaria n. 4.148/2021 – Ministério Saúde;
- Cotação de preços;
- Comunicado interno solicitando autorização para realizar processo licitatório;
- Autorização da Autoridade Competente;
- Indicação de dotação orçamentária e fonte de recursos;
- Minutas do Edital e do contrato.

É o breve relato. Foram os autos remetidos a Procuradoria para parecer.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARCER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

A este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. QUANTO À REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME. (Art. 18 da NLLC)

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de fontes de recursos e orçamentários para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no caput do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE



CONTRATAÇÕES, ainda que não obrigatório, no entanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Diante disso, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a. Definição do Objeto pelo Setor Requisitante.

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);

- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b. Pesquisa de Preços.

- Setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2012 – arts. 23 e 24, deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”, a qual se deu com base no PNCP, portal eletrônico banco de preços.

- Realizada junto a plataforma do Fundo Nacional de Saúde-RENEM.

c. Análise de Riscos.

- O Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

- A Administração também deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

- No caso concreto o mapa de riscos se encontra anexado ao procedimento.

d. Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças).

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e. Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Planejamento e Setor de Licitação e Contratos.

f. Publicação do Edital.



- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);

- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g. Impugnação e Esclarecimentos.

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;

- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;

- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

h. Sessão de Licitação.

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado), o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido na legislação vigente;

i. Recursos.

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;

- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);

- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior.

j. Adjudicação e Homologação.

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;

- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

k. Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato.

- Devem ser providenciados pelo Setor de Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

l. Designação de Agentes Públicos.



Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, sendo juntado aos autos a portaria de designação dos agentes.

4. QUANTO A MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA: PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO - APLICABILIDADE LEI 123/2006 (ME e EPP).

A NLCC, em seu art. 4º, aduz que as disposições constantes dos art. 42 a 49 da LC 123/2006 deverão ser aplicadas às licitações e contratos regidos pela referida lei, prevendo as hipóteses de sua inaplicabilidade, senão vejamos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



Os artigos 48 e 49, da Lei Complementar 123/2006, preveem hipóteses de aplicação de licitação exclusivas, preferenciais, faculdades da administração ou de não aplicação do tratamento diferenciado, vejamos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Conforme consta do edital de licitação, o processo de pregão eletrônico será exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local e regionalmente, conforme justificativa apresentada.

Diante de disso, atente-se ao fato de que a NLL limita a obtenção de benefícios às ME-EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (art. 4º, § 2º). Quanto às contratações com prazo de vigência superior a um ano, a NLL dispõe que será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos (art. 4º, § 3º).

6. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

O critério de julgamento menor preço, aumenta a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, verifica-se que a adoção do critério de julgamento menor preço por lote coaduna com a legislação vigente.

7. QUANTO A JUSTIFICATIVA DADA PELA SECRETARIA PAUTADA NA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E A NECESSIDADE DE SE PRIMAR PELA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CERTAME.



No artigo 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 é definido como um dos objetivos do processo licitatório incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Em razão disso, desde a fase preparatória do processo licitatório, o estudo técnico preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, I, § 1º).

Assim, cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, imperioso que os instrumentos de planejamento promovam a análise sobre os possíveis impactos ambientais e os requisitos de sustentabilidade na contratação.

Consta no ETP que não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

8. COMPROVAÇÃO DA PROVA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS.

De acordo com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

9. DA MINUTA DO EDITAL.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, impugnação, definição do objeto, dotação orçamentária, prazo de validade, exigências para participação, forma credenciamento, abertura das propostas de preços, habilitação, recursos, sanções administrativas, reajustamento preços, prazos, condições contratação, disposições finais, foro competente.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

10. DA MINUTA DO CONTRATO.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Dessa forma, tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, valor e forma de pagamento, vigência, entrega e prazo, dotação orçamentária, obrigações do contratante e contratada, garantia e assistência técnica, reajustamento de preços, gestão e fiscalização contratual, rescisão, alterações, foro competente.

A despeito disso, pode-se dizer que a minuta do contrato administrativo abrange as cláusulas necessárias e essenciais.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que atendidas todas as recomendações eventualmente constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Realizadas as alterações, opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e os prazos mínimos a partir

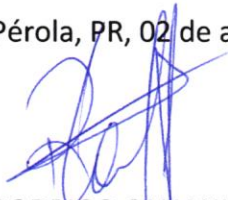
da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a", da referida lei.

Estas são as considerações, que submeto à apreciação superior, sem embargo de entendimento diverso.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

Pérola, PR, 02 de abril de 2025.



RODRIGO CALIANI
Procurador Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento









A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/04/2025 14:22:59
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Pérola
Operador: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Ofício: 10954555
Data prevista de publicação: 03/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22543637	05-AVISO PREGAO ELETRONICO NA 19-2025-DOU-UNIAO.rtf	323402790da77d9e66e4a16c72f956a8	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 350,28

Protocolo **34145/2025**  **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Título AVISO DO PREGÃO Nº 19/2025  Municipalidades
Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola  Prefeituras
Depositário Yasmim Fernanda Rissato Martins  Pérola
E-mail compras@perola.pr.gov.br  Aviso - CIS
Enviada em 02/04/2025 14:28  03-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025- DIOE E FOLHA.pdf
6,76 KB

Data de publicação

 03/04/2025 Quinta-feira R\$ 210,00 Faturada 02/04/25 14:31  Nº da Edição do Diário: 11866

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

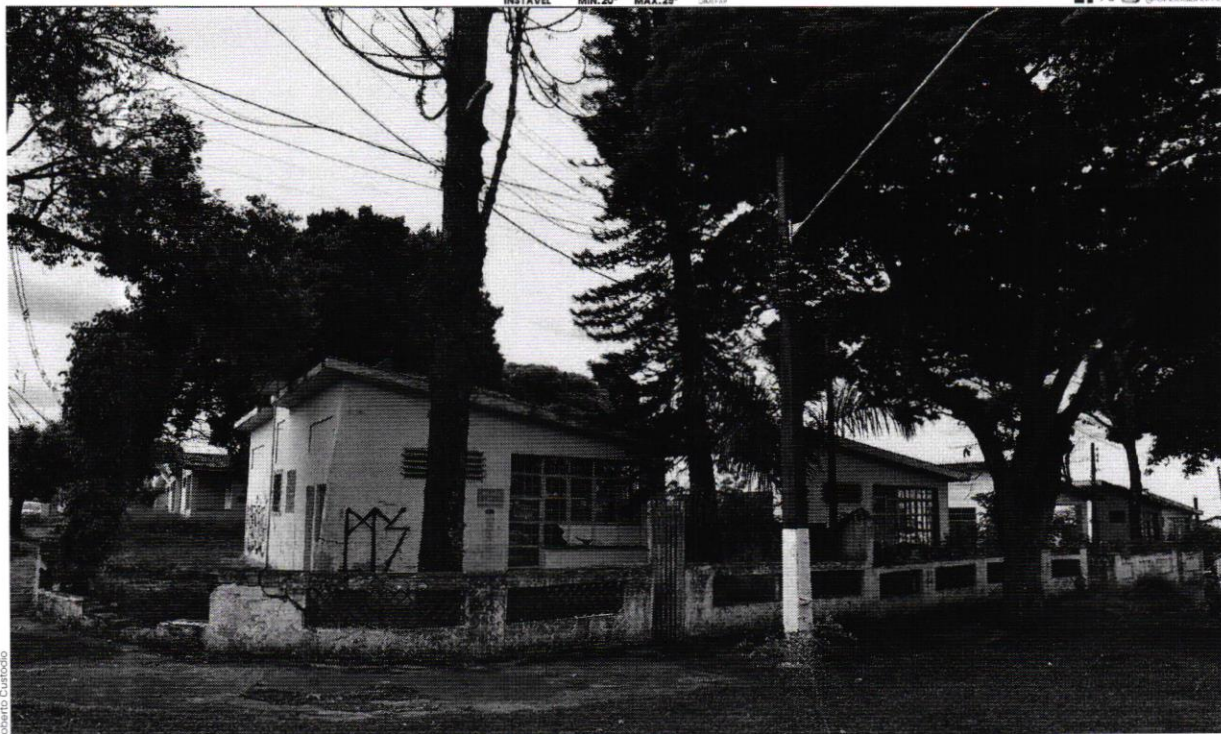
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.



Roberto Carabó

A entidade filantrópica Hoftalon pode construir um hospital na área onde hoje ficam as antigas casas da Aeronáutica, na zona leste. Situação de abandono dos imóveis é causa de queixas da vizinhança

PÁG. 5

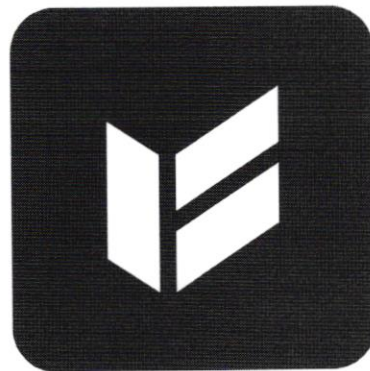
Preços de ovos de Páscoa variam até 60%, mostra Procon

A menos de um mês da Páscoa, consumidores têm que ficar atentos na hora de escolher os ovos de chocolate para presentear na data comemorativa. Uma pesquisa feita em Londrina indica variação de até 60% no valor de determinados itens. Problemas climáticos em regiões produtoras pressionam os preços nas gôndolas dos supermercados

PÁG. 10



Roberto Buhner/Imagem/fotografia/Folhapress



Folha de Londrina

Segurança na ExpoLondrina aposta em Inteligência Artificial

PÁG. 5

Governo diz que prefeitura deve ressarcir salário de secretário

PÁG. 4



Prefeitura de
CURITIBA
Edital
Páginas 03 e 11.



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

Editais
Páginas 03 e 11.

Pérola

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI LOCAL E REGIONAL.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) TABLETS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, no valor de R\$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais), para atender às necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m às 09h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 09h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

34143/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m às 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

34145/2025

Pérola D'Oeste

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, torna público que às 08:45 horas do dia 17 de Abril de 2025, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo VAN	1	R\$ 465.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pérola d'Oeste e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

33892/2025

Pinhais

AVISO REFERENTE À INCLUSÃO DE NOVA ESPECIALIDADE MÉDICA AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Pinhais, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo Decreto Municipal nº 064/2022, torna público a inclusão de nova especialidade ao credenciamento do referido processo. Em face dessa inclusão, o objeto do referido credenciamento, passa a vigorar com a seguinte redação: **OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para executar serviços de: Consultas Médicas Especializadas de Ortopedia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia, Pneumologia, Hematologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Dermatologia, Neurologia (Adulto e Pediátrica), Terapia Fonoaudiológica Individual, Psiquiatria e **Mastologia**, para os usuários do Município, oriundos das Unidades de Saúde de Pinhais. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 26/01/2027.** **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 6.000.000,00 (valor este que se refere aos serviços prestados por todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE À NOVA ESPECIALIDADE:** a partir do dia 29/04/2025, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Guilherme Weiss, nº 320 – Estância Pinhais, CEP: 83.323-200, Pinhais/PR. **EDITAL COM A INCLUSÃO:** encontra-se disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações" a partir do dia 03/04/2025. **EMPRESAS COM CREDENCIAMENTO VIGENTE:** aos interessados já credenciados, não será necessária a apresentação de todos os documentos solicitados no edital. Para tanto, apresentar somente a documentação listada nos itens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.7.1 e 6.4.7.2 do edital. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.pinhais.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 99271-4065, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais. 02/04/2025.

34074/2025

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025 DISPENSA Nº 90029/2025

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

PREÇO MÁXIMO: R\$ 905.040,00 (novecentos e cinco mil e quarenta reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 04 de abril de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: 05 de maio de 2025, às 08:30hrs.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone 0800 808 0130, Ramal 8012, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Membro da Comissão de Contratação

34122/2025

Querência do Norte

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que alterou a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 02/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO – MOTOBOMBA, MANGUEIRA, ENGATE, BICO, KIT COMBATE A INCENDIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

NOVA DATA DE ABERTURA: 14 DE ABRIL DE 2025 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 02 de abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

33855/2025

000106

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2025 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 249

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m às 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 2 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA PR
REF: PREGÃO ELETRONICO: 19/2025

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, vem tempestivamente, com base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, apresentar junto a essa respeitosa Comissão de Licitação:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face a Comissão de Licitação do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA PR**, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº. 19/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme os termos do art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, cabe a qualquer cidadão impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, senão vejamos:

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**”*

Portanto, resta demonstrada a tempestividade da presente impugnação.

II – DOS FATOS

A EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., propor impugnação ao edital, do Pregão Eletrônico sob n.º 19/2025, pelos fatos a seguir aduzidos.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos hospitalares, tipo menor preço, conforme consta no chamamento público Edital 19/2025.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, em seu dispositivo, existe exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da “proposta mais vantajosa à Administração Pública”.

Outrossim, a presente manifestação vem, data vênia, para impugnar o presente edital quanto ao item 204 a qual apresenta carência de informações técnicas, oque acaba por deixar Prefeitura a receber ofertas de equipamentos distintos, sem uma faixa padrão definida, senão vejamos;

Passemos a analisar a descrição do item 02, Oxímetro de pulso de Mesa.

Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses

O edital solicita: “...Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100...”

Para que possamos ter um descritivo mais abrangente, onde poderão participar um maior número de marcas sugerimos;

Onde se lê: “...Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100...”

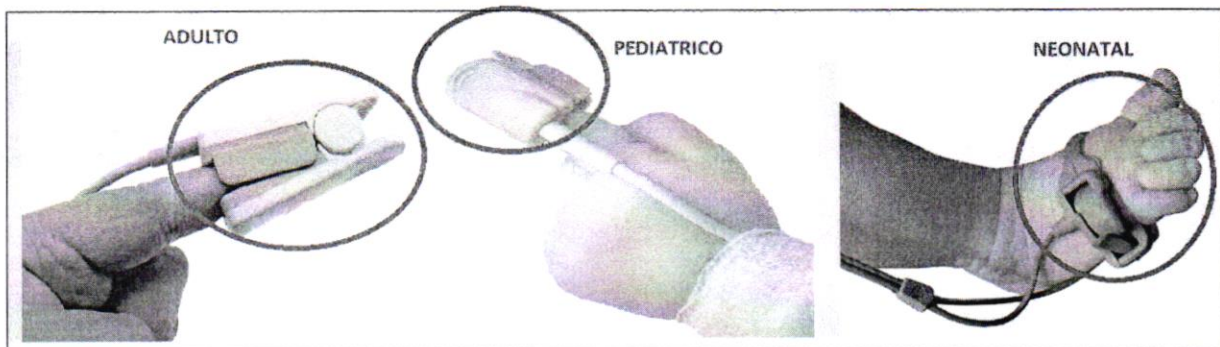
Leia se: “...Faixa de alarmes de 1 a 100%, Precisão da leitura da Saturação de 70 a 100% com variação de $\pm 2\%$ e Frequência Cardíaca com faixa de leitura aproximada de 30-250 com variação de ± 10 bmp.

O porque da importância da faixa de alarmes?

Se o paciente estiver com seus sinais vitais fora dos parâmetros programados em alarme, automaticamente o equipamento emitirá sons que irá alertar que o mesmo precisa de atenção.

O edital solicita: “...Equipamento para uso em adultos, pediátricos e neonatais”

Srs. julgadores, para que o equipamento possa ser usado para pacientes adultos pediátricos e neonatais, existe a necessidade de ter sensores compatíveis com os três tipos de publico conforme modelos abaixo, porém o edital não solicita esses acessórios.



Diante disso, sugerimos a inclusão de 01 sensor tipo clipe adulto, 01 sensor tipo clipe pediátrico e 01 sensor tipo Y neonato.

O edital solicita: **“...Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas...”**

Existem hoje no mercado vários equipamentos com tela touch screen, a qual facilita o uso do equipamento deixando o mais ágil em suas respostas. Marcas como Alfamed, Creative, Prolife, Mindray dentre varias outras possuem equipamentos com tela sensível ao toque. A incisão dessa observação não afetará em nada o valor estimado. Diante disso, sugerimos;

Onde se lê: **“...Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas...”**

Leia se: **“...Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas sensível ao toque...”**

O edital solicita: **“...Alimentação Bivolt e bateria...”**

Srs. julgadores, a bateria é algo importantíssimo no equipamento medico hospitalar, bem como um equipamento com uma boa autonomia traz mais segurança para a instituição que irá utiliza lo. No caso em questão o descritivo solicita bateria, porém não solicita autonomia. Tendo em vista que nosso estado do Paraná anualmente passa por períodos de grandes chuvas, onde temos instabilidades nas redes elétricas, sugerimos uma autonomia de bateria de pelo menos 5,5 horas para que em casos de falta de energia elétrica, o hospital não fique com o equipamento sem funcionamento. Diante disso sugerimos.

Onde se lê: "...Alimentação Bivolt e bateria..."

Leia se: "...Alimentação Bivolt e bateria com autonomia mínima de 5,5 horas..."

Srs. julgadores o presente edital possui um bom valor estimado para o item em questão R\$ 4.913,00 cada unidade, com esse valor é possível comprar equipamento de boa qualidade e com mais funcionalidade.

Existem hoje no mercado marcas como Alfamed, Prolife, Creative, Mindray, Comem, dentre outras, que possuem o Oxímetro de Mesa juntamente com o parâmetro de PNI (Pressão Não Invasiva), a qual ajuda e muito na hora da triagem do paciente, pois dispensa o uso do aparelho de pressão separado. Com o valor estimado a Prefeitura de Perola PR pode comprar um oxímetro com Pressão Não Invasiva junto, ou seja, superior ao que está sendo solicitado no edital atual. Além disso pode ser agregado ao presente descritivo o acessório carrinho para transporte, afim de facilitar a locomoção do equipamento de uma sala para outra.

Dainte disso sugerimos a inclusão do parâmetro de PNI ao equipamento, bem como o carrinho para transporte.

Após as sugestões acima, teremos um descritivo conforme o sugerido abaixo.

Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo acompanhado do parâmetro de pressão não invasiva; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas sensível ao toque; Faixa de alarmes de 1 a 100%, Precisão da leitura da Saturação de 70 a 100% com variação de $\pm 2\%$ e Frequência Cardíaca com faixa de leitura aproximada de 30-250 com variação de ± 10 bmp; Alimentação Bivolt e bateria com autonomia mínima de 5,5 horas; Deverá acompanhar o equipamento: 01 sensor tipo clipe adulto, 01 sensor tipo clipe pediátrico e 01 sensor tipo Y neonato, 01 Bracadeira PNI Adulto, 01 Bracadeira PNI Neonato, 01 Bracadeira PNI pediátrica, 01 Carrinho com cesto para acessórios e rodízios com freio. Manual em português; Apresentar juntamente com a proposta catalogo com todas as características técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.

Srs. julgadores, observem que com o descritivo acima a Prefeitura de Perola PR poderá adquirir pelo mesmo valor estimado, um equipamento mais completo e com um maior numero de acessórios.

Algumas marcas que são compatíveis, Alfamed, Prolife, Creative, Mindray, dentre outras.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER-SE:

A. O acolhimento da presente impugnação, eis que faz parte;

B. a este órgão licitante a reforma do edital, de modo a acatar as sugestões apontadas neste instrumento, por ser um princípio de Justiça!

C. Por fim, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 11 de abril de 2025.

Sergio Edelberto Valerio
Junior:03941089900
900

Assinado de forma digital por Sergio Edelberto Valerio Junior:03941089900
Dados: 2025.04.11 11:16:11 -03'00'

COMUNICADO INTERNO

Pérola/PR, 16 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.**Para:** Ilmo. Sr.

Tiago da Silva Canguçu

Pregoeiro do Município de Pérola-PR

Vimos por meio deste requerer que seja alterada a descrição do objeto para o lote nº 02, do Pregão Eletrônico nº 19/2025, tendo em vista Impugnação que foi interposta ao edital. A impugnação solicita que seja alterado a descrição do equipamento, após reanálise do descritivo pela parte técnica da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se a necessidade de alteração no descritivo, para que seja adquirido um produto que atenda às necessidades da secretaria de forma satisfatória, evitando assim que seja adquirido produto de qualidade inferior, não sendo eficaz, nem satisfatório para o Município.

Diante disso, solicito formalmente a alteração do descritivo, conforme descrito abaixo;

Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo acompanhado do parâmetro de pressão não invasiva; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas sensível ao toque; Faixa de alarmes de 1 a 100%, Precisão da leitura da Saturação de 70 a 100% com variação de \pm 2% e Frequência Cardíaca com faixa de leitura aproximada de 30-250 com variação de 10 bmp; Alimentação Bivolt e bateria com autonomia mínima de 5,5 horas; Deverá acompanhar o equipamento: 01 sensor tipo clipe adulto, 01 sensor tipo clipe pediátrico e 01 sensor tipo Y neonato, 01 Braçadeira PNI Adulto, 01 Braçadeira PNI Neonato, 01 Braçadeira PNI pediátrica, 01 Carrinho com cesto para acessórios e rodízios com freio. Manual em português; apresentar juntamente com a proposta catalogo com todas as características técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevo estima de consideração e apreço.

Respeitosamente,



CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK

Diretor do Departamento de Administração Hospitalar



ROSANGELA GUANDALIN

Secretária Municipal de Saúde

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP.

Trata-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, ora impugnante, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação em tela foi interposta dentro do prazo legal previsto no edital, isto é, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, tendo sido enviada no dia 11/04/2025, via plataforma.

Diante o feito, o Pregoeiro resolve receber a impugnação apresentada para análise do mérito.

DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **ALTERADO (s)**, os trechos a seguir;

Faixa de medição; Equipamento para uso adulto, pediátrico e neonatal; Tela em LCD colorido de 5 a 10 polegadas e Alimentação Bivolt e Bateria.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações. Preliminarmente, cabe elucidar que em 02/04/2025, o Município de Pérola, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa. Em análise, do ora levantado na peça de impugnação, é de se concluir que faz razão a impugnação questionando quanto a melhoria no descritivo do objeto para o lote nº 02, para que o município possa adquirir pelo mesmo valor estipulado em edital, um equipamento mais completo, com maior número de acessórios e mais eficiência, conforme citado na peça de impugnação.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Desta forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio opina por conhecer o pedido de impugnação e acatar as razões expostas, julgando procedente e alterando o descritivo do objeto mantendo os demais termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025.





PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Dê ciência à interessada através da disponibilização da Impugnação e Resposta à Impugnação, no site do município, bem como se proceda à publicação da errata do Anexo I e aviso de abertura da sessão.

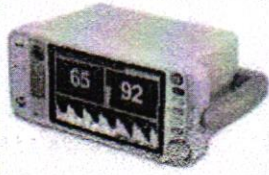
Pérola/PR, 16 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

1ª ERRATA DO EDITAL**ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Onde se lê:

Item	Qtde.	Unid.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal.</p> <p>Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor reutilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>	R\$ 4.913,00	R\$ 54.043,00

Leia-se:

Item	Qtde.	Unid.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
02	11	Unid.	<p>Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas:</p>	R\$ 4.913,00	R\$ 54.043,00





PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

			<p>Oxímetro de pulso Tipo acompanhado do parâmetro de pressão não invasiva; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas sensível ao toque; Faixa de alarmes de 1 a 100%, Precisão da leitura da Saturação de 70 a 100% com variação de \pm 2% e Frequência Cardíaca com faixa de leitura aproximada de 30-250 com variação de 10 bmp; Alimentação Bivolt e bateria com autonomia mínima de 5,5 horas; Deverá acompanhar o equipamento: 01 sensor tipo clipe adulto, 01 sensor tipo clipe pediátrico e 01 sensor tipo Y neonato, 01 Braçadeira PNI Adulto, 01 Braçadeira PNI Neonato, 01 Braçadeira PNI pediátrica, 01 Carrinho com cesto para acessórios e rodízios com freio. Manual em português; apresentar juntamente com a proposta catalogo com todas as características técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.</p>		
--	--	--	--	--	--

Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 08/05/2025, às 14h:00min., para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 08/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:05m do dia 08/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 08/05/2025.

Pérola/PR, 17 de abril de 2025.

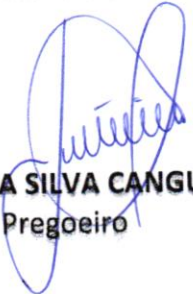
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro



AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br

Pérola/PR, 17 de abril de 2025.


TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/04/2025 13:47:23
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Pérola
Operador: PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Ofício: 10984451
Data prevista de publicação: 22/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.


Matérias


Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22596070	09-AVISO DE ALTERACAO NA 01-PREGAO NA 19-2025-DOU-UNIAO.rtf	0f8e640f887c4691 b4c046de89776c22	5,00	R\$ 213,35
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 213,35

Protocolo **41837/2025**
Título AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 - PREGÃO Nº 19/2025
Órgão PMPEROLA - Prefeitura Municipal de Pérola
Depositário Yasmim Fernanda Rissato Martins
E-mail compras@perola.pr.gov.br
Enviada em 17/04/2025 13:55


 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Pérola

 Aviso - CIS

 08-AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO Nº 19-2025-DIOE E FOLHA.pdf
112,58 KB

Data de publicação

 23/04/2025 Quarta-feira

R\$ 150,00



Diagramada

22/04/25 11:01



Nº da Edição do Diário: 11877

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Prefeitura Municipal de Pérola**Licitações e Contratos****Aviso de Alteração****PÉROLA**
GOVERNO MUNICIPAL**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br

Pérola/PR, 17 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro



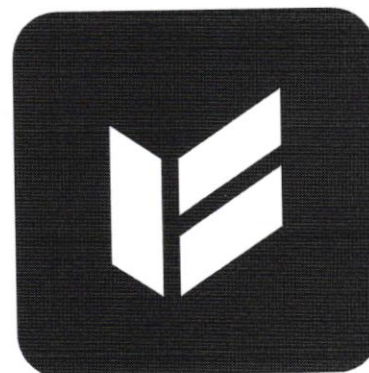
Sergio Kancall

Uma missa em homenagem ao papa Francisco foi celebrada ontem, pelo arcebispo Geremias Steinmetz, na Catedral de Londrina. Vaticano espera 500 mil fiéis no funeral do pontífice

PÁG. 6

Justiça decreta intervenção na ADA

A CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização) será responsável por indicar um interventor para administrar a ADA (Associação de Defesa dos Animais). Ação do Ministério Público aponta que verbas da entidade teriam sido usadas em despesas particulares da então presidente Anne Moraes. PÁG. 4



Folha de Londrina

Obra narra abuso coletivo sofrido por indígenas no Paraná

PÁGS. 10 E 11

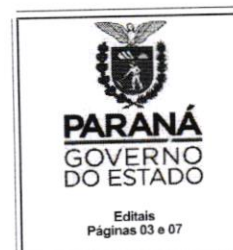
FECHAMENTO
19H45

Prefeitura analisa extensão de prazo para entrega da Cidade Industrial

PÁG. 5

30% dos londrinenses entregaram declaração do Imposto de Renda

PÁG. 14



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRECISA... LON TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ: 59.222.906/0001-01...

Pedreira Expressa informa que hoje, dia 23 de Abril de 2025 às 16 horas, a Rodovia Celso Garcia Cid PR 465...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA, EXERCIÇÃO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 07.531.803/0001-94...

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio EDITAL DE CREDENCIAMENTO Processo Administrativo nº 157/2025...

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTÓRGIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025...

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, CNPJ: 78.766.763/0001-35...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARACI - PR AVISO DE LICITAÇÃO encontra-se aberto no Município de Guaraci, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025...

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - Estado do Paraná, UASB: 987409...

O Município de Avurada do Sul - Pr comunica a seguir: Pregão presencial nº 14/2025 com objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde...

SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS Rua Beija-Flor nº 511 - Edifício Athenas - 2º Andar CEP 86700-125 - ARAPONGAS - PARANÁ...

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - UASB: 987637...

LONDRINA ILUMINAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025...

LONDRINA ILUMINAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025...

ALERGIA DENGUE MATA Prevenir é responsabilidade de todos! Shopping Quintino Folha de Londrina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria de Educação...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, por meio de seu Presidente, torna público que promoverá licitação na modalidade PREGÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PMP - NOVA DATA Comunicamos aos interessados que fica aberta para as 9h00 do dia 12 de maio de 2025...

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 22 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 159/2025

42377/2025

Ortigueira

**CAMARA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 (menor preço por lote)**

Objeto: Locação de imóvel comercial com banheiro, contendo no mínimo 90m², localizado na área central do município, para a Câmara Municipal de Ortigueira.

Realização: dia 12/05/2025 às 14:30 horas.

Valor máximo total R\$ 45.600,00

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, Portal Nacional de Contratações Públicas, cmortigueira@gmail.com, www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1468 Ortigueira-Pr, 17 de abril de 2025.

Amarildo Seigo
Pregoeiro Municipal

41947/2025

Paraíso do Norte

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMPN
MAIOR LANCE/OFERTA**

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte Homologa e Adjudica o Objeto: Alienação de 74 (setenta e quatro) Lotes/Imóveis Urbanos, localizados no "Loteamento Esperança II", criado, aprovado e homologado através da Lei Municipal nº 565/2022. Lotes/Imóveis autorizados para alienação através da Lei Complementar Municipal nº 57/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 75/2025 e alterada pela Lei Complementar Municipal nº 76/2025. Os Lotes/Imóveis, para Leilão, corresponde às seguintes matrículas: 15.799; 15.800; 15.801; 15.802; 15.803; 15.804; 15.805; 15.806; 15.807; 15.808; 15.810; 15.811; 15.812; 15.813; 15.814; 15.815; 15.816; 15.817; 15.818; 15.819; 15.820; 15.821; 15.822; 15.823; 15.824; 15.825; 15.826; 15.827; 15.828; 15.829; 15.831; 15.832; 15.833; 15.834; 15.835; 15.836; 15.837; 15.838; 15.839; 15.840; 15.841; 15.842; 15.843; 15.844; 15.845; 15.858; 15.859; 15.882; 15.883; 15.884; 15.885; 15.886; 15.887; 15.889; 15.890; 15.891; 15.892; 15.893; 15.895; 15.896; 15.897; 15.898; 15.899; 15.900; 15.901; 15.902; 15.903; 15.904; 15.905; 15.906; 15.907; 15.908; 15.909 e 15.910. No Valor de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais) a Empresa Vencedora Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 05.3216.878/0001-35.

Paraíso do Norte, 22 de abril de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

42074/2025

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR E DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência. DATA ABERTURA: ÀS

09:00 HORAS, DO DIA 08/05/2025. MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 22 DE ABRIL DE 2025. SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO -

42330/2025

Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP. O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR, 17 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Pregoeiro

41837/2025

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) VAN para transporte de pacientes e 1 (um) VEÍCULO SEDAN, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme habilitação da resolução SESA/PR nº 1432/2023. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir do dia 22/04/2025. Entrega das propostas: a partir de 22/04/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 08/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de abril de 2025.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

41871/2025

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 18/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 08/05/2025, propostas para Aquisição de cartilhas educativas sobre o Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para fins de distribuição em ações de conscientização e prevenção. Destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 20.930,00 (Vinte mil e novecentos e trinta reais). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, www.gov.br/compras/pt-br, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 17:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço Por ITEM.
Pinhalão, 22 de abril de 2025.

Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

42005/2025

Piraí do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com cobertura Wi-Fi nas unidades administrativas e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Total: R\$ 72.862,20 (setenta e

000127

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/04/2025 | Edição: 75 | Seção: 3 | Página: 246

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.


Pérola/PR, 17 de abril de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Agente de Contratação



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO	
Edição N.º:	13211
Data:	09 / 01 / 2025
 ASSINATURA	



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008, de 08 de janeiro de 2025.

Designa pregoeiro e integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, a partir de 08 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 012, de 02 de janeiro de 2009:

Pregoeiro: Tiago da Silva Canguçu

Suplente: Yasmim Fernanda Rissato Martins

Equipe de Apoio: Valmir Antonini da Silva

Ana Paula Souza Pereira da Silva

Thales Frances Piccinin

Leonardo Cordeiro da Silva

Yasmim Fernanda Rissato Martins

Eroni Francisco

Paulo Fernando Travain Bento

Pedro Renato Poiares Buosi

Debora Maia Rodrigues

Juliana Odorizzi

Cassio Renato Borgo Ferreira

Yasmim de Freitas Marsola

Loana Ferreira Malheiro

Fabiana Sgrignoli de Oliveira Gomes

Leticia Cristina Bolson Trentini

Art. 2º A presente designação é feita para o exercício de 2025, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03 (três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quando a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 4º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pérola/PR, 08 de janeiro de 2025.


VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Data de Publicação: 04/04/2025 13:19:32

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 3.580,00**

Descrição: Freezer comum: 01 porta vertical. Cor branco; Capacidade mínima de 246 litros e no máximo 400 litros. Equipamento utilizado para conservar alimentos e materiais afins. Com sistema de Degelo Seco; com Gavetão para frutas; Compartimento Extra Frio. Com Compartimento De Congelamento Rápido. Classificação Energética/Inmetro A+; Certificação do INMETRO (com selo INMETRO). Com painel de controle; Com controle de temperatura, Com número de no mínimo 3 níveis de temperatura. Com Prateleiras, Cestos e Gavetas; Com pés Ajustáveis; Com Porta Reversível. Voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CONSUL / CVU30FBANA	3.580,00
O.C.O PARTICIPACOES LTDA	eos / eos	3.580,00
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL / CRA 30	3.580,00
MICRON ATACADO LTDA	HQ / 290FV	3.580,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	CONSUL / CVU30	3.580,00
ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	conforme TR / conforme TR	3.499,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 11** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 4.913,00**

Descrição: Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo de mesa com 1 sensor utilizável; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas; Medição 30 a 250 BPM; Leitura 0 a 100; Perfusão na tela; Alimentação Bivolt e bateria Manual em português; Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.	MD VS2000E / MD VS2000E	4.913,00
URSA COMERCIAL LTDA	MD / VS2000E	4.900,00
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	LEPU / PC66B	4.913,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CREATIVE / SP20	4.913,00
M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA	MD / VS2000E	4.913,00
VS COSTA E CIA LTDA	MD / VS2000E	4.913,00
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	MD / MD	4.900,00
D BERLATO & CIA LTDA - ME	conforme tr / conforme tr	4.913,00
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENERAL MEDITECH / G3R	4.913,00
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Creative / PC-900	4.913,00
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	MD	4.913,00
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	UTECH / VS 2000E	4.886,90

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****DOCUMENTOS ANEXADOS****M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c8b5619c164382a80af436990bd915.zip	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5261bcddf4e4d789a5af5e40f8ba0fe.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a3b29db3dc6439e98f32534bf8ffc6.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4722704520494e4e97c4ed3801385697.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/594bae4757204962835f912c1f818d24.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f24ebf0c7264960bf8ff407e2557a2c.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/080977b06bfd468dac081fdacb022ae7.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ed5f2fc66194598b78c3fd6e312a8b1.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a35303069b4fdd87f2f9c0bd6c0ecc.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bace667232a647528ecdb97238c8f638.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e99d04b2c54c45d19cf173ef90b7233b.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f87d9e4e6f40eba39a8dd8378a9a56.pdf	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df618fb96d684f4e87603828a9708d61.zip	
Horário: 16/04/2025 09:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1523cda72c44987b5fdb87dcc5fc1d0.pdf	

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e212c92f8b4b5092ea9d7f6bcbd0e8.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e714a65dc134be7af406f50cb390548.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64cfec7f400144f08bf56feca4b480bb.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f70cbc1d6dd4954a043f843426064d5.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9cd119e69f948b0b7a4ddccb86456bf.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25113f6b534b4d92b3d52bae504778b9.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/234c3dbbdac6444da3c23abfe47ca0cf.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5346e61d69f94dd99c9ddc5243c12efe.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945892ddf1e249e0a93c18d2bbc6542c.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f9e6ebd58414351925e25f2ae40ac24.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f1dec81546e469db2277b7c586f6053.pdf>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f2dc529ea85459a960bb46ab80d23df.zip>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153fbbe5cf564706910be0ce45298e6a.zip>

Horário: 16/04/2025 10:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a90bf1677604676b87cfe641a688929.pdf>

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21b2ccf4cde347fa93eeb7fe35f0e5af.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f9aac3e6e7145eeb081ee224938aaf6.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0da4fbb08414258a3caba60220003eb.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11587055e5594b16967a8fe6b58d2cf7.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20779012580e47d1b23335bba8e85b14.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9337ad2f167542b0a59ad5741d47ac50.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98280d30b1b04af3beaede7c8d725dab.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2cf3d6dfd984a4b92ffe8d6f21fe428.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca47d0de9a164d09b59efbbf0e84970d.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/929d7fc8173e491292e02c8b58b7775b.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a57418dd3a3f479db0207541f30d16ac.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/787af600fc5448f9857ab4203acf840c.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d608361014d46b185862e426bbe403e.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35bf5ab4e2ac40da85ac3cd49a9d52d6.pdf	

FRANCIELE ELETRO LTDA

Horário: 07/05/2025 16:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b84ff1844d0a4f9c918e88447cf2079c.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a284a41a181d4700b3147271796091f9.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa35d54cbcb94a48909f3426f5269570.zip	
Horário: 20/05/2025 08:42	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aff2544085a415bb5a61ed8f36ccb0a.pdf	
Horário: 20/05/2025 08:43	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1945799942084547ae84e89da71d05d9.pdf	

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/941968acc0b048f58a94c65004c7ff13.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f4a124722a43a39c8a40de70d83757.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cadc7c72fef0485d932fbebcd3201ed7.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83231986a1e84d909d164505f5a0f05f.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bddd29634544c6b93fc1fc393ffd4e.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3e03965b2749caf5b46df94c42bba.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0873279c8d8d4f15b85a7558691b7716.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3bc8fc6d07b476b9f6460eaa1a779a3.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ed9ac6098948649f01c1481bff48e9.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ffbcd4351694a4f8ecdd4ade816b71a.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d347741e90264c17982ef359ac68396b.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a904602ddd344521b607c684f575039a.pdf	
Horário: 19/05/2025 14:05	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36db62e20ca64bcc9abd462a9e3ef640.rar	
Horário: 19/05/2025 14:12	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98099680d1fd4ab48b3854079759671b.pdf	
Horário: 19/05/2025 14:47	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3490b2ebcbd4ee6a07a3af8d15f0a06.pdf	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92634a39bc214380879ccdf951a54d37.rar	
Horário: 07/05/2025 16:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6538b307c8ba49d5b9f87aa56309002c.pdf	

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bddab29ff6b44ed8a2f461d161c300f1.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21c08723120b44e9acb0d7b85b0caca2.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e96a8b9d6c4ce88f7199c8f5c9360d.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47eeac9aba2e4013982d2d4c7b361e00.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1350b3e19f5452786f5bb0a2784b3d9.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff707d6c64fe4fd3ad6b3c0cead1ec98.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c55c40d66842af89f5f89edb22a4fa.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b3e38d0f31c4c1087c21ad0abd38593.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c15e967434fb402b9ccf5a0fd19f3f4.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe6b8e20865e4cbaa5ffdeca70ebe390.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec417cc730e440af908cefe9c514399e.pdf>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909bf514afba40d0abe7a4c4df908ff9.pdf>

Horário: 08/05/2025 15:34 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc8f8d868b841999f5b88c104a0bdde.pdf>

Horário: 08/05/2025 15:35 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e768c4bf8ce941a0b236037cbb4f6afa.zip>

Horário: 07/05/2025 16:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a9dc2650dec4294bf782f65dae8895a.zip>

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b68bcb5cd441958b68c9db36491419.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30914d0ca7674b27a6a418d81dccb8a1.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/670c8c4304e9477bb577ce08b64bb8ef.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca7ffec51034ff391ca73e5e4d691bb.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5721035bd344ecb9467a8e8424784e1.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e17ac88ead374bc68b881a82ffd0cd36.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5267b5b78ea747318111f4f34199b356.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf12b92e0ff44ce1a16a762d70f01212.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c50993cc685429483eba67b0f28d727.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696e64645f4b4305968d38e1c0d79c03.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d20db13eccd47dcbf7783f6ea00a89f.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e6ef7f900dc4cedb9bd5a8852711296.pdf>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89be2160c4a54de6b27a0b1edcf590c8.zip>

Horário: 07/05/2025 18:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb99177ace049a1bb1ba271ce1229c1.pdf>

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****URSA COMERCIAL LTDA**

Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b88a1153142f4b96beb6cb0adb968672.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb487e3df7724e09b9fd960f7b4213a5.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44fae0c4865d4c66aa697198f3df690b.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10139b9aba0e42bca7f1dcadd8dd984b.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c43f6ffbec846c2a3442791dcf83687.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4533d5112bf847949d37fad745b9be54.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74d7d3f3fee64b9eb33704dc76d52576.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90d4aec23fb24ee982dd853dff4e08c8.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/303a49070005468090b67e85f98ecd4a.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/271f23738446474781ea60b7b358dd57.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99f863811f5d4d4b84ffb3379acf9982.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de955326f24242319fa2e33acba35afb.pdf	
Horário: 09/05/2025 16:42	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/971dc59a4555421eb8cca6ab1760a146.pdf	
Horário: 09/05/2025 16:48	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0117ea28769c45f88d2578e6867f41bb.pdf	
Horário: 07/05/2025 18:43	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb03d7cc595844bca7de3ca82662f698.pdf	

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Horário: 08/05/2025 05:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c62a13ab360549edbc5b0f8e743d9072.pdf	
Horário: 08/05/2025 05:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/699babaa186041d686829cc4951c5f49.pdf	
Horário: 08/05/2025 05:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc115e551ce8414fa5e00d1540cad0a1.pdf	
Horário: 08/05/2025 05:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b935a48e8d0438094f971c46898fcc7.pdf	

**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc8490732cd44376aa200bbfebdf0c92.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6270bb345a184e21a7b633d051cda8e7.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53634ed683d4e7a83f0714b1ac75481.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21eb325431a34747b006857021168c0d.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f85023eb402a4466908847faea83f3c7.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813c41106e6946e089c2400d0959a96e.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bba9ec004954bc39a1a0b662f9fc46c.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af6a3e9c2fb245b9b14b6d42e19563f4.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88c3e6c6e0a41419770c70c28df5a3b.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/885508a5e5f94e23a196ca4595a20742.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd3dc55c03b74462b3c88a37ca108e48.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Declaração Unificada
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96182163666d4a6ebca82eb2df17b38d.pdf>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f284280ffa3b44aca8289d906da7459f.rar>

Horário: 08/05/2025 08:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d249fc72c842c7bc41f42b1d5ccdd6.pdf>

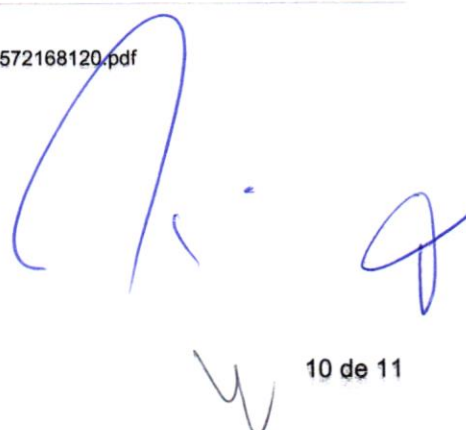


**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**

Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37c3f1b73d084038805e8924ceb6e186.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde206a2eb7e49b193e03eb16bf17dfc.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dec5cabf2240d085144cc794f23d92.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/407ced569c2142f9a8dce4d50eb7ecda.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b9f98af361e4574bf1d49810264ff28.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13074b97a67e40259684790b4c4e8515.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cc7a784704d45688e41af7002a5e702.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d875731ee8046819d849bf5561abdd3.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93ccaf98b86d4a4aa816480906f3b3f0.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086a0fb721ee4da489da26207660e60a.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4879156f8964e8f9de5a22a809d0cbc.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Declaração Unificada
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/488394be42c04f59b6adc29a4c5a4476.pdf	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2f93890e0b246b0ba2f7f65e139d8c0.rar	
Horário: 08/05/2025 08:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e70ab16f0d74f098bc8cef9ca732f27.pdf	

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Horário: 08/05/2025 16:56	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c50dd2f977d4261b6453c6946ad9aa1.pdf	
Horário: 08/05/2025 16:59	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f919a6de0c42babfa125128cd05d13.pdf	
Horário: 08/05/2025 16:59	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f871cf5ecd97405d8db527122ce8bbca.pdf	
Horário: 06/05/2025 16:08	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b83f93a449f1410bae2bd5a572168120.pdf	



**MUNICIPIO DE PEROLA
PÉROLA-PR****MICRON ATACADO LTDA**

Horário: 09/05/2025 09:08 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8d6f5a02eb644ca8647f9264fe8ed83.pdf>

Horário: 09/05/2025 09:08 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c07d7997bd454131966d8be59539af69.pdf>

Horário: 09/05/2025 09:08 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82ad05a3b4f7417c99e363215bd94d4e.rar>

O.C.O PARTICIPACOES LTDA

Horário: 15/05/2025 16:31 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/166e8ee384e34cca85ac03e57d6bed1a.zip>

Horário: 15/05/2025 16:32 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be1610d940f24c638cfc3c9a2790b49e.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:32 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50454da73bc54bddb4809c36643955ec.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:32 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581100c5f47f47dd841f61c211a22e14.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:35 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f54b47a22bd4ac194f42c5192b299f5.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:35 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/586d2a55fc60470dae07d63eb3fa2e10.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:35 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1525024e38ac40c18fa5adf87fa011a2.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:35 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c74acad5e1e4348995a56825eafae6f.pdf>

Horário: 15/05/2025 16:36 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8624cd3ca6b9490ab3761d077fcd670a.pdf>

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.

Horário: 16/05/2025 09:50 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e3ced9c62049e89ada472021d0dee4.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000140



AMB DISTRIBUIDORA

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Adm.ambcambe@gmail.com
Fone: 43 3316-6181

À
Cliente: GOVERNO MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado: PR
Edital Nº 19/2025
Processo:
Tipo
Data 07/05/2025

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 481/2024 E 605/2024.

A Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/Pr, Fone/Fax: (43) 3316-6181, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta:

Item	Produto	Descrição	Und	Qty	Marca	V. Unitário	V. Total
2	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso de mesa: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Descrições mínimas: Oxímetro de pulso Tipo acompanhado do parâmetro de pressão não invasiva; Tela LCD colorido de 5 a 10 polegadas sensível ao toque; Faixa de alarmes de 1 a 100%; Precisão da leitura da Saturação de 70 a 100% com variação de 2% e Frequência Cardíaca com faixa de leitura aproximada de 30-250 com variação de 10 bpm; Alimentação Bivolt e bateria com autonomia mínima de 5,5 horas; Deverá acompanhar o equipamento: 01 sensor tipo clipe adulto, 01 sensor tipo clipe pediátrico e 01 sensor tipo Y neonato, 01 Braçadeira PNI Adulto, 01 Braçadeira PNI Neonato, 01 Braçadeira PNI pediátrica, 01 Carrinho com cesto para acessórios e rodízios com freio. Manual em português; apresentar juntamente com a proposta catálogo com todas as características técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. Possuir Registro na Anvisa; Garantia mínima de 12 meses.	UND	11	GENERAL MEDITECH/G3R	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00
						TOTAL	R\$ 49.500,00

Declara que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial o Termo de Referência

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Condição de Entrega: Conforme edital
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Garantia: Conforme edital
Frete: CIF (PAGO)
Conta Bancária - Banco do Brasil AG: 27553 C/C: 39020-8
CNPJ/MF nº. 37.885.137/0001-80
Insc. Est. nº. 9091798155
E-mail: adm.ambcambe@gmail.com

AMB DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO E MATERIAIS
HOSP:37885137000180

Assinado de forma digital por AMB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
E MATERIAIS HOSP:37885137000180
Dados: 2025.05.19 13:49:28 -03'00'

Cambé,

segunda-feira, 19 de maio de 2025

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37.885.137/0001-80
I.E: 90917981-55
Cambé - PR
adm.ambcambe@gmail.com

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ALESSANDRO MORI DO COUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 062.693.279-38
RG nº 86.280.065-5

Avenida Brasil nº1351, Vila Salomé, Cambé-PR. adm.ambcambe@gmail.com Telefone: (43) 3316-6181

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ENDOBAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	MONITOR MULTIPARÂMETROS GENERAL MEDITECH - SERIE G3		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

G3C

G3D

G3F

G3G

G3H

G3L

G3M

G3N

G3R

G3S

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Monitores Multiparamétricos GENERAL MEDITECH.pdf	2669620/22-1 - 03/05/2022 - 07:35

Nome Técnico	Monitor de Sinais Vitais
Registro	80393910036